



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES
CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

SIMÃO CARLOS SANTOS SILVA

**FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE: MARCOS
NORMATIVOS E INSTRUMENTOS DA AGENDA BRASILEIRA**

FORTALEZA

2022

SIMÃO CARLOS SANTOS SILVA

FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE: MARCOS NORMATIVOS
E INSTRUMENTOS DA AGENDA BRASILEIRA

Monografia apresentada ao Departamento de Estudos Interdisciplinares da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. José Lenho Silva Diógenes.

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S583f Silva, Simão Carlos Santos.
Formulação de políticas públicas de juventude: marcos normativos e instrumentos da agenda brasileira /
Simão Carlos Santos Silva. – 2022.
64 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências
Agrárias, Curso de Gestão de Políticas Públicas, Fortaleza, 2022.
Orientação: Prof. Dr. José Lenho Silva Diógenes.

1. Agenda. 2. Juventude. 3. Políticas públicas. 4. Governo Federal. I. Título.

CDD 320.6

SIMÃO CARLOS SANTOS SILVA

FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE: MARCOS NORMATIVOS
E INSTRUMENTOS DA AGENDA BRASILEIRA

Monografia apresentada ao Departamento de Estudos Interdisciplinares da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Lenho Silva Diógenes (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Breno Aloisio Torres Duarte de Pinho
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof.^a Dra. Antônia Emanuela Oliveira de Lima
Universidade Federal do Ceará (UFC)

AGRADECIMENTOS

A caminhada até aqui só foi possível porque muitas pessoas, no decorrer deste curso e de outro incompleto, me ajudaram a realizar esse feito mais que importante e mais que essencial. Por todos esses anos de graduação, gostaria de deixar externado meus agradecimentos a todos que contribuíram para o meu engajamento pessoal e profissional. Para as pessoas envolvidas na concretização desse sonho, deixo registrado o meu muito obrigado a todos que estiveram comigo nessa jornada.

Agradeço a Deus pela oportunidade de finalmente realizar e concretizar esse sonho, para que outros possam vir, agradeço pela força por sempre ter me mantido em pé até hoje diante de todas variabilidades, pela energia e dedicação desempenhada nas atividades acadêmicas, pelas tentativas de ter dado o melhor sempre que pude.

Agradeço à minha família, em especial aos meus pais, minha mãe Brígida Maria Santos Silva, que cuidou de mim e cuida até hoje e meu pai Antonio Carlos Araújo Silva, que sempre trabalhou e lutou para que eu pudesse estudar, agradeço aos dois por todos os esforços e por terem acreditado em mim e que eu seria capaz.

Agradeço à minha irmã Maria Savina dos Santos Silva pela união de sempre e por me apoiar, sempre esteve disposta a me ajudar em todos os momentos dessa caminhada.

Agradeço também a todos os conhecidos de jornada e de pesquisas do curso de Gestão de Políticas Públicas, em especial aos amigos João Maria, Das Chagas Martins, Pedro Lucas, Paulo Darlan e Vlader Landim.

Aos docentes do curso do Gestão de Políticas Públicas, que contribuíram ao longo desses 8 semestres com lições e aprendizados.

Ao professor e meu orientador José Lenho Silva Diógenes, por ter aceitado a nortear esse estudo, pela paciência e empenho de me auxiliar e sua coerência como professor em pesquisas sobre sociologia e políticas públicas. Foi o seu direcionamento que me levou a concluir este trabalho e a me tornar um graduado mais preparado, agradeço o apoio e incentivos durante todo o curso.

Aos professores Breno Aloísio e Emanuela Oliveira por terem aceitado o convite para se fazerem membros da banca, pela contribuição neste trabalho, pelo incentivo e apoio prestado.

RESUMO

Nas últimas décadas no Brasil, as políticas sociais ganharam espaço nos debates institucionais e jurídicos. Dentre as muitas temáticas discutidas por elas, está a da juventude, cujo significado é muitas vezes mal interpretado, de maneira geral, pela sociedade a qual ela está inserida. Porém, devido às novas visões acerca dela, entende-se que ela atualmente tem um papel social importante para o País, dessa maneira, as políticas públicas de juventude ganham contornos históricos na política brasileira, marcadas pelo alinhamento com as diretrizes internacionais e pelas discussões sobre suas elaborações a partir das demandas e direitos dos jovens. Neste trabalho buscou-se responder à pergunta sobre o que caracteriza a formação da agenda política da juventude brasileira por meio de informações obtidas através de uma pesquisa documental de caráter qualitativo dos documentos oficiais fornecidos ao longo dos anos pelo governo federal acerca das políticas públicas destinadas aos jovens e do arcabouço normativo que rege essas políticas de juventude Brasil. O objetivo geral que guiou este trabalho foi a análise dos instrumentos institucionais na formação da agenda federal de políticas públicas de juventude no Brasil. Coube aos objetivos específicos investigar a participação dos jovens na elaboração dessa agenda e a promoção da cidadania juvenil antes e durante a pandemia de Covid-19. A partir das análises realizadas, concluiu-se que a agenda política juvenil no Brasil é um evento recente na história que ainda necessita ser moldada e adaptado para os próprios jovens para melhores, percebeu-se também que houve avanços significativos de participação da juventude na formulação das políticas de juventude, o que marcou um certo auge delas no Brasil e que, posteriormente, se deterioraram e, atualmente, ocupam um lugar secundário na política nacional devido às decisões do principal ator institucional responsável por incentivá-las, o governo federal.

Palavras-chave: Agenda. Juventude. Políticas Públicas. Governo Federal.

ABSTRACT

In recent decades in Brazil, social policies have gained space in institutional and legal debates. Among those often known by them is youth, whose meaning is often misinterpreted, in general, by the society to which it is integrated. However, due to the new revisions that currently have an important social role in this way, as the historical youth policies understood in the Brazilian, are considered by the design as international guidelines and by the magazines about the magazines their elaborations from the demands and rights of young people. In this, the question about a survey was sought to form the agenda of documents that answered the question about a long-term survey of relevant policy information through the government of an in-depth characterization along the policy documents defined by the government of a detailed age, filled out along the policies defined by the federal government, throughout the surveys, provided along the policies defined by the government. young people and the normative framework that governs youth policies in Brazil. The general objective that guided this work for an analysis of the institutional instruments in the formation of the federal agenda of youth policies in Brazil. It was up to the specific objectives for the projects' participation in the elaboration of this agenda and the promotion of youth citizenship before and during the Covid-19 pandemic. From the stories still elaborated, it was concluded that from the proposals made in Brazil it is a recent agenda adapted to young people for the best events, a recent policy that also needs changes of changes in youth participation in conception. of youth policies, which marked some time later, deteriorated and currently occupy a secondary place in national politics to the decisions of the main institutional actor responsible for encouraging them, the federal government.

Keywords: Agenda. Youth. Public Policy. Federal Government.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANTDJ	Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude
CEI	Comissão Eleitoral Independente
CMJC	Conselho Municipal da Juventude de Canindé
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONJUVE	Conselho Nacional de Juventude
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OECD	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PLV	Projeto de Lei de Conversão
PNJ	Plano Nacional de Juventude
POD	Programa de Oportunidades e Direitos
PPJ	Políticas Públicas de Juventude
PROFESP	Programa Forças no Esporte
SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SNJ	Secretaria Nacional de Juventude
SUS	Sistema Único de Saúde
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	Perspectiva teórica do trabalho	12
1.2	Aspectos metodológicos.....	15
2	JUVENTUDE E VISIBILIZAÇÃO DOS SEUS PROBLEMAS SOCIAIS.....	18
2.1	O conceito de juventude.....	18
2.2	Desigualdades sociais e políticas de juventude	20
2.3	Problemas juvenis no contexto da Pandemia de COVID-19	23
3	AGENDA E INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS.....	29
3.1	Agenda internacional e alinhamento do Brasil.....	29
3.2	Instituições e instrumentos da promoção da agenda de juventude no Brasil.....	34
3.3	Institucionalização do Estatuto da Juventude e do Plano Nacional de Juventude	42
4	AGENDA DE JUVENTUDE E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE E DO CONJUVE.	46
4.1	Desafios da formulação de políticas de juventude.....	48
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
	REFERÊNCIAS.	56

1 INTRODUÇÃO

Nos estudos contemporâneos de políticas públicas, os jovens têm sido frequentemente analisados como sujeitos de direitos, a partir de diferentes pontos de vista, mas sem a devida atenção quanto a sua efetiva participação na construção dos direitos que lhes são inerentes. A juventude brasileira ainda não tem uma cultura de permanente mobilização para ações coletivas em prol do seu protagonismo, suas demandas e participações na formulação de políticas públicas.

As trajetórias históricas da juventude brasileira e de suas conquistas políticas indicam que as políticas de juventude foram formuladas sem uma efetiva participação dos jovens. Isso é preocupante quando consideramos as necessidades de medidas para consolidação de direitos de participação nas sociedades democráticas e, no caso do Brasil, esse debate requer considerar a exclusão social histórica. Vulnerabilidades sociais como precarização das condições trabalhistas, educacionais e de renda são obstáculos à concretização da participação juvenil na formulação de políticas.

Este trabalho se propõe a contribuir para o debate sobre essas questões, partindo da noção de construção da agenda de políticas públicas de juventude no âmbito federal. Para tanto, chamamos a atenção para o fato de que, nas democracias participativas, as políticas públicas de juventude são resultado da forma como a sociedade e o Estado se organizam para atender as demandas por direitos dos jovens. Além disso, consideramos que no Brasil das últimas décadas, a juventude tem sido destinatária de diversas políticas públicas, especialmente no que diz respeito à proteção social, à inserção profissional, ao combate à violência e à participação cidadã.

Como se sabe, algumas dessas políticas, ainda que fragmentadas e sem continuidade indicam que o segmento jovem ocupa cada vez mais lugar na agenda pública do Brasil. Isso não significa, contudo, um aumento da participação dos jovens como protagonistas das políticas, de modo a “garantir objetividade nas propostas políticas dos jovens, como forma de sedimentar a participação juvenil como sujeito na elaboração de propostas das respectivas ações do poder público” (NEVES; FERRERI, 2008, p. 130). Essa realidade se agrava quando consideramos a extensão da população juvenil brasileira.

No Brasil a juventude entrou na agenda pública em um contexto de crescimento do número de jovens na sociedade resultante de uma característica particular da dinâmica

demográfica brasileira durante as décadas de 1970 e 1980, chamada de “onda jovem”¹, e do aumento da fecundidade na adolescência, em curso desde os anos 1970 (CAMARANO, 2006). Atualmente, de acordo com o atlas da juventude de 2021, nossa população de jovens é de 50,8 milhões, o que corresponde a 23,9% da população total sendo, portanto, urgente considerar a juventude como uma população estratégica para desenvolvimento da democracia e da cidadania do Brasil, alinhando políticas públicas à necessidade do jovem em ser ouvido.

Considerando essas informações preliminares, a pergunta de partida que orientará este trabalho é: Partindo da realidade da juventude brasileira e seu contexto social em geral, o que caracteriza a formação da agenda política de juventude no Brasil e as tomadas de decisões das políticas de seu interesse, considerando os problemas de formulação de políticas públicas de juventude e os processos de institucionalização do Estatuto da Juventude e do Programa Nacional da Juventude? Para respondê-la, definiremos um marco teórico para a abordagem do problema e lançaremos um olhar retrospectivo sobre as definições de juventude e o processo histórico de constituição dos jovens como atores sociais, assim como da constituição de seus problemas típicos, para entender os desafios postos para o exercício mais pleno dessa dimensão da cidadania.

Além disso, procuraremos tematizar a complexidade que reveste as discussões sobre o empoderamento e participação juvenil, decorrente da diversidade de sujeitos e situações que compõem esse grupo social. Em conjunto com isso, aumentou significativamente o número de políticas públicas, agentes e instituições que interagem nesse campo, fomentando uma arena política onde cada vez mais rapidamente são traçadas e retraçadas as linhas divisórias, demarcando conflitos que funcionam como espaços de reconhecimento de sujeitos, identidades e coletivos (ABRAMO, 2014).

Compreender a formação da agenda dos jovens no contexto político do Brasil e como os interesses dos jovens de fato são levados em consideração nessa etapa das políticas requer entender as preferências juvenis e os papéis dos atores e instituições envolvidos nos avanços e retrocessos. Nesse sentido, discutiremos uma pesquisa sobre a situação da juventude no Brasil e das representações juvenis sobre os problemas de seu interesse, coordenada pelo Conselho Nacional da Juventude. Além disso, foi discutido as múltiplas influências internacionais para a formação da agenda das políticas públicas para a juventude.

¹ A noção de “onda jovem” remete a um bônus demográfico a favor da juventude. O bônus demográfico assinala a presença de uma relação favorável entre as idades não ativas (menores de 15 anos e maiores de 64) e a população em idade de trabalhar (entre 15 e 64 anos). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/politicas%20de%20juventude1.pdf>. p. 113.

Para discutir os avanços e retrocessos nas políticas públicas de juventude no âmbito federal, foi realizado um levantamento histórico das conferências nacionais de políticas públicas de juventude e da institucionalização de órgãos do governo federal com competência sobre essas políticas. Além disso, destacamos as principais edições de leis desse setor, compreendendo que esses fatores contribuem para a solução dos problemas de participação, sejam eles históricos, culturais, econômicos ou disputas políticas, e como eles podem definir e serem interpretados como os marcos que caracterizam o passo para frente ou para trás das políticas públicas de juventude no Brasil.

À parte, foram discutidos os processos de institucionalização do Estatuto da Juventude e do Plano Nacional de Juventude como forma de evidenciar a baixa institucionalização de canais para a participação juvenil na formulação das políticas de juventude. Partindo desse pressuposto, esperamos fixar os marcos históricos da institucionalização da juventude, desde a Emenda Constitucional nº 65 de 13 de julho de 2010, que constitucionalizou o tema juventude na Constituição Federal de 1988. Desta forma, comparamos a tramitação e conversão em lei do Estatuto e a tramitação do Projeto de Lei nº 4530/2004, sobre o Plano Nacional de Juventude, que ainda não se converteu em lei.

Dito isso, o objetivo geral deste trabalho é analisar os instrumentos institucionais na formação da agenda federal de políticas públicas de juventude no Brasil. Em especial, interessa-nos compreender os problemas da formulação dessas políticas, dando um direcionamento de debate à participação da juventude na concepção compartilhada dos problemas que lhes dizem respeito, desde a criação, reformulação ou expansão das políticas públicas já existentes. São objetivos específicos do trabalho: investigar o potencial de participação decorrente dos planos de ações construídos de forma colaborativa com os jovens; e, analisar, através das diferentes perspectivas teóricas, os desafios para a promoção do processo de cidadania juvenil gerados pela experiência vivida no Brasil antes e durante a pandemia de Covid-19.

1.1 Perspectiva teórica do trabalho

O pressuposto básico deste trabalho é que numa sociedade complexa como a brasileira, a formação da vontade coletiva de um grupo social qualquer, como por exemplo a juventude, torna-se algo extremamente complexo. No contexto das democracias participativas, de acordo com Habermas (1997), o direito de participação no poder organizado politicamente depende de várias instâncias discursivas por meio das quais o direito se torna legítimo quando

encontra aceitação racional dos membros da sociedade.

Ainda de acordo com Habermas (1997), para compreendermos como as normas e instituições atuam em prol da dominação política, é importante observar os nexos que se estabelecem entre poder político, poder comunicativo e poder administrativo para a formação da vontade coletiva. Importa, pois, compreender como leis, normas e instâncias de participação funcionam como mecanismos de coordenação da ação dos atores sociais em nome dos quais falamos. Sem avançarmos nessa discussão, cumpre destacar o papel que as constituições contemporâneas têm para que o poder fático se transforme em poder legítimo por meio da participação popular.

Luhmann compreende que a constituição permite ao direito positivo ser meio de conformação da política, assim como, o direito constitucional funciona como instrumento de disciplinarização política (LUHMANN, 2016). Nesse sentido, o direito funciona como um meio através do qual o poder comunicativo se transforma em poder administrativo e o Estado de Direito é a exigência de ligar o sistema administrativo, comandado pelo código do poder, ao poder comunicativo positivador do direito e de mantê-lo longe das influências diretas do poder social (HABERMAS, 1997).

Com base no que discorremos nos parágrafos anteriores, consideramos que a institucionalização da formação pública da vontade coletiva dos jovens, por meio do discurso, depende da institucionalização de procedimentos capazes de filtrar contribuições, temas, argumentos e informações. Considerando o vasto campo de eventos e fenômenos que envolvem as políticas públicas de juventude, neste trabalho, focaremos na observação da primeira das etapas do ciclo das políticas, ou seja, a definição da agenda. Assim, é preciso perguntar como a juventude entrou na agenda pública brasileira e quais sentidos a sua enunciação estaria representando hoje no direcionamento das políticas públicas.

Dentre as diversas definições de políticas públicas fornecidas por autores brasileiros, como por exemplo Saravia (2006), Souza (2007) e Secchi (2013). Dentre essas fontes disponíveis sobre o tema discutido, escolhemos o trabalho de Secchi para caracterizar e abordar as políticas públicas, considerando especialmente o esforço de revisão da literatura sobre políticas públicas realizado por esse autor. A partir disso, consideramos que “políticas públicas tratam do conteúdo concreto e do conteúdo simbólico de decisões políticas, e do processo de construção e atuação dessas decisões”. (SECCHI, 2013, p. 1).

Seguindo essa linha, observaremos o direito à participação dos jovens, considerado um dos princípios que regem o Estatuto da Juventude, através da ideia de valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações

(IPEA, 2015). O direito à participação juvenil também aparece nas diretrizes gerais do Estatuto da Juventude ao afirmar o incentivo pela ampla participação juvenil na formulação das políticas públicas de juventude e pela busca de alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios (IPEA, 2015).

De certa maneira, isso já é reflexo de uma demanda pautada a nível internacional. Em seus estudos, Da Silva e De Andrade (2009) afirmam que a juventude na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais não foi explicitamente mencionada, gerando uma invisibilidade dos jovens tanto na interpretação quanto na implementação de como eles deveriam ser tratados. Por isso, a ONU recomendava que os relatórios a respeito dos direitos humanos fossem especificados por faixa etária, buscando assim dar maior visibilidade a esta parcela da população.

Esse despertar da juventude para encontrar formas sustentáveis para concretizar os direitos humanos dos jovens foi um primeiro esforço para romper com as visões tradicionais das juventudes, por meio de intervenções públicas nas áreas de educação, saúde e emprego (DA SILVA; DE ANDRADE, 2009). Conforme veremos nas próximas seções deste trabalho, a ruptura com os estereótipos negativos em relação aos jovens, que focalizavam a delinquência, o uso indevido de drogas e a violência foi pautada pela ONU e ditou as mudanças nas políticas nacionais. Seguindo a agenda internacional para a juventude, no Brasil:

Prevaleram, portanto, políticas focalizadas em setores que apresentam as características de vulnerabilidade, risco ou transgressão – normalmente, os grupos visados encontravam-se na juventude urbana, pobre e negra. De forma geral, eram iniciativas pontuais de curta duração e voltadas para a inclusão social de jovens via oficinas de capacitação, visando melhorar a inserção no mundo do trabalho. Ao lado dessas iniciativas, que não chegaram a se estruturar como uma Política Nacional de Juventude, começaram a surgir organizações e grupos juvenis com representação em variados campos – cultural, esportivo, ambiental, estudantil, político-partidário, movimentos étnicos e em prol da igualdade de gênero, associações de bairro, entre outros – que pressionavam o poder público a reconhecer os problemas específicos que os afetavam e a formular políticas que contemplassem ações para além daquelas que apenas viam os jovens como sinônimos de problema. Estas demandas emergem da compreensão dos jovens como sujeitos de direitos, definidos não por suas incompletudes ou desvios, mas por suas especificidades e necessidades, que devem ser reconhecidas no espaço público como demandas cidadãs legítimas. (DA SILVA; DE ANDRADE, 2009, p. 49).

Enfim, as Nações Unidas induziram uma mudança nessas políticas de juventude, reclamando que dedicasse atenção especial aos direitos de participação dos jovens considerados mais vulneráveis (DA SILVA; DE ANDRADE, 2009). Assim, quando a

Constituição Federal de 1988 incorporou as políticas sociais como responsabilidade do Estado e direitos de todos os cidadãos brasileiros, “surgiram e firmaram-se os direitos da população jovem, deixando sua condição de submissão e objeto, passando a serem considerados como sujeitos de direitos”. (SCHULTZ, 2013, p. 43).

1.2 Aspectos metodológicos

Além de descrever, os sentidos das construções da categoria social juventude, aprofundando sobre o que se entende modernamente por juventude e sua relação com os mais variados setores da sociedade como saúde, educação, trabalho e renda dentro dos contextos que marcaram a institucionalização do jovem brasileiro. Ao mesmo tempo, problematizamos a formação de agendas de políticas públicas à luz de uma perspectiva de construção dos direitos humanos para a juventude por meio de leituras pluralistas acerca do ordenamento jurídico brasileiro e do arcabouço normativo internacional da ONU e da UNESCO.

No percurso metodológico, buscou-se caracterizar como se deu historicamente a formação das políticas públicas de juventude no Brasil por meio dos processos de institucionalização do jovem como um sujeito de direitos na sociedade em que ele está inserido, tomando-se como foco de ações a esfera política federal. Além disso, buscou-se compreender a participação da própria juventude brasileira na construção da agenda das políticas públicas de juventude, por meio de uma pesquisa documental discutimos as possibilidades concretas da participação juvenil e políticas públicas. Importante realçar que a análise documental possui:

Algumas vantagens significativas. [...], trata-se de um método de coleta de dados que elimina, ao menos em parte, a eventualidade de qualquer influência - a ser exercida pela presença ou intervenção do pesquisador - do conjunto das interações, acontecimentos ou comportamentos pesquisados, anulando a possibilidade de reação do sujeito à operação de medida. (CELLARD, 2008, p. 295).

Para tanto, realizou-se coleta de documentos relacionados a agenda de políticas públicas de juventude no Brasil (Ações, projetos e programas), como a mais recente proposta de gestão do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) de 2019, O guia de conselhos da juventude de 2018, o programa de atualização do Plano Nacional de Juventude e de documentos que tratam da institucionalização do jovem como sujeito de direitos, nesse caso, o Estatuto da Juventude e o projeto de lei 4.530 de 2004, conhecido como Plano Nacional de

Juventude. Conforme Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), a pesquisa documental tem como uma de suas características a busca por informações em documentos que ainda não receberam tratamento científico, ou seja, as fontes primárias que remetem aos dados originais. A análise documental objetiva identificar os “elementos da problemática, ou do quadro teórico, contexto, autores, interesses, confiabilidade, natureza do texto e conceitos-chave”. (CELLARD, 2008, p. 303). Para a realização da análise é necessário fazer uma síntese das informações obtidas.

No capítulo 2, usamos a revisão de literatura para contextualizar historicamente o tema da juventude e para conceituar e discutir juventude e políticas públicas de juventude. Além disso, por meio da revisão de literatura, procuramos caracterizar a desigualdade social, dando também destaque para a violência, que marca a juventude brasileira e como isso reflete na participação juvenil na formulação das políticas públicas estatais.

Ainda no capítulo 2, recorreremos a fontes secundárias de informação para, na subseção 2.3, discutirmos as características socioeconômicas da juventude brasileira e as informações desse segmento da população sobre os principais problemas contemporâneos de seu interesse. Para isso, utilizamos os dados da pesquisa Juventudes e a Pandemia do Coronavírus (2ª Edição Relatório Nacional - maio de 2021) coordenada pelo Conselho Nacional da Juventude.

Com base nas informações disponibilizadas por essa pesquisa sobre a crise sanitária decorrida da pandemia de covid-19, procuramos identificar e problematizar evidências de que a percepção de jovens de diferentes regiões e realidades sociais do país sobre os efeitos da pandemia em suas vidas e na sociedade. Com isso, procuramos fixar um ponto de vista qualitativo sobre a ressignificação dos problemas sociais inerentes à juventude.

A pesquisa qualitativa focaliza e aprofunda discussões que dizem respeito a determinado grupo, permitindo levantar e compreender informações que transmitam as opiniões, relevâncias e valores desse mesmo grupo (MINAYO, 2000). Para Freitas e Jabbour (2011), a abordagem qualitativa torna-se mais aplicável quando o fenômeno em estudo é complexo, de natureza social e de difícil quantificação, dessa maneira, para o uso adequado da abordagem qualitativa, o pesquisador precisa aprender a observar, analisar e registrar as interações entre as pessoas e entre as pessoas e o sistema. Acerca das vantagens da pesquisa qualitativa, Freitas e Jabbour (2011, p. 10) afirmam que:

[...] refere-se à profundidade e à abrangência, ou seja, o “valor” das evidências que podem ser obtidas e trianguladas por meio de múltiplas fontes, como entrevistas, observações, análise de documentos, permitindo ao pesquisador detalhes informais e relevantes dificilmente alcançados com o enfoque quantitativo, admitindo também

uma relação bem mais próxima e sistêmica do objeto de estudo, diferentemente da abordagem quantitativa que procura interpretar determinado objeto de estudo a partir da definição de variáveis, que às vezes, não podem ser totalmente identificadas e analisadas com a aplicação de ferramentas estatísticas.

No capítulo 3, com base na revisão de literatura e na análise documental, procuramos compreender a relação entre a formação das agendas juvenis no âmbito dos organismos internacionais e a agenda de políticas públicas para a juventude no Brasil. A partir da análise dos documentos da Organização das Nações Unidas e de suas agências procuramos identificar e discutir como os eventos e os direitos da juventude afirmados nesse âmbito foram alinhados na formulação da agenda de políticas brasileira para a juventude.

Dessa maneira, no capítulo 3 caracterizou-se a formação de agenda e analisou-se os instrumentos institucionais para a promoção de uma agenda de políticas de juventude. Assim, com base na revisão de literatura e na análise documental, na seção 3.1, discutiu-se o alinhamento do Brasil com a agenda internacional de juventude, já na seção 3.2, procuramos demonstrar quais foram as instituições e instrumentos envolvidos na promoção e nos desestímulos da agenda da juventude no Brasil. Além disso, na seção 3.3, a partir dos métodos e técnicas de pesquisa qualitativa adotados, procuramos analisar o papel da institucionalização do Estatuto da Juventude e do Plano Nacional de Juventude para a participação juvenil na formulação de políticas públicas.

Por fim, no capítulo 4, adentramos na problematização da formulação de políticas públicas para a juventude, a partir da atuação dos atores envolvidos na formação dessa agenda e fazendo incorporar nela os direitos e demandas que são de interesse da juventude brasileira. Além de analisarmos as possibilidades da participação dos jovens na construção de políticas públicas juvenis. Para tal, utilizamos a bibliografia de Secchi (2013) no sentido de centralizar as discussões nos processos teóricos a respeito de quem deve cumprir o papel de elaboração das políticas públicas, partindo da compreensão do que é um problema público e como ele surge como um componente dos primeiros momentos do ciclo das políticas, que é a formação da agenda política.

Para fomentar esse debate, a seção 4 insere nesse contexto da pesquisa as instituições e atores históricos nacionais na agenda de políticas públicas de juventude e, na seção 4.1, trouxemos, por meio de literatura especializada na temática da juventude, como Rua (1998), Sposito (2003) e Carrano (2013), o que tem limitado e o que pode ser feito para mudar essas políticas públicas a partir do jovem como participante e protagonista de políticas públicas.

2 JUVENTUDE E VISIBILIZAÇÃO DOS SEUS PROBLEMAS SOCIAIS

2.1 O conceito de juventude

Juventude é um conceito ambíguo (PONTES, 2016). Para as Nações Unidas² a faixa etária que determina a juventude abrange pessoas entre 15 e 24 anos, no entanto essa determinação pode mudar de acordo com a experiência vivida em cada localidade do mundo. No Brasil, o artigo 2º do estatuto da Criança e do Adolescente³ considera os jovens como pessoas que têm idade entre 12 aos 18 anos e o artigo 1º do Estatuto da Juventude⁴, de 5 de agosto de 2013, considera os jovens com um grupo que abrange o público entre 15 e 29 anos, portanto, por se tratar de uma legislação mais atualizada, utilizaremos doravante neste trabalho essa faixa de idade para nos referirmos à juventude.

Na literatura sobre o tema, usa-se o termo juventudes, em vez de juventude no singular, para destacar que as realidades as quais o termo juventude se refere são múltiplas e extremamente complexas (GROPPO, 2004; ESTEVES, ABRAMOVAY, 2008; PACHECO, 2017; TRENTIN, SILVESTRE, AMARAL, 2018). Ao tratar da temática dos jovens, Sposito (2003) reconhece esse debate e afirma que há imprecisões acerca da própria definição do que pode ser considerado juventude, convergindo suas afirmações para a ideia de tomar a juventude em seu sentido plural (juventudes) em virtude da diversidade de situações existenciais que afetam os indivíduos nessa etapa do ciclo de vida. Sobre isso, a autora esclarece o significado do conceito de juventude:

[...] é preciso compreender que a categoria sociológica “juventude” encerra intrinsecamente uma tensão que não se resolve: ela é ao mesmo tempo um momento no ciclo de vida, concebido a partir de seus recortes socioculturais, e modos de inserção na estrutura social. Não se trata, portanto, de optar por um dos pólos – o que criaria uma falsa oposição entre as teses de Morin (1986) e Bourdieu (1980), quando este, de forma provocativa, propõe a idéia de que a juventude é apenas uma palavra, mas de recuperá-los, assumindo o caráter inelutável dessa tensão. (SPOSITO, 2003, p. 10).

De Castro (2008) também destaca que existem vários elementos que permitem definir melhor a juventude em função da diversidade de experiências vividas pelos jovens, de acordo com suas situações socioeconômicas específicas e com os padrões de sociais de

² Disponível em: <https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasil/expertise/youth-brasil>.

³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm.

discriminação e preconceitos vigentes. Importa considerar as características socioeconômicas dos jovens, sua origem social, a renda, o nível de escolaridade e até mesmo o nível de desenvolvimento da região onde eles e elas vivem. Quando se tem isso em consideração, compreende-se que é mais coerente empregar a expressão juventudes para representar as várias experiências comuns dos jovens, como uma representatividade da sua pluralidade e diversidade de situações relacionadas a suas demandas e necessidades.

Assim, para identificar e analisar os acontecimentos que marcam a construção das políticas juvenis é importante considerar que os limites etários da juventude são socialmente construídos e contextualizados (REIS; FERREIRA; LOPES, 2020). Pois, conforme afirma Pais (1990), a juventude é uma construção cultural e social localizada no tempo e nos espaços de cada sociedade, com formas e conteúdos heterogêneos. As transversalidades culturais, de classe, jurídicas, entre outras, são questões comuns aos jovens, porém respondidas de modos diversos. Nesse sentido, em sociedades desiguais, o modo como as políticas públicas tratam os jovens deverá ser igualmente diverso, sendo legítimo ter por referência a categoria juventudes.

Historicamente, a juventude se inseriu como questão social no mundo contemporâneo em função de dois problemas específicos. Como esclarece De Castro (2008), por um lado, os jovens foram interpretados como propensos a comportamentos delinquentes, causadores de riscos sociais e, em consequência, as políticas pensadas para eles se caracterizaram por medidas de controle e enfrentamento social. Por outro lado, a juventude foi tratada como uma fase transitória para a vida adulta, pondo-se a ênfase na preparação para a inserção dos jovens nos papéis típicos do mundo adulto, tais como ser trabalhador, chefe de família, pai e mãe, dentre outros.

Como afirma Groppo (2004), o reconhecimento dos problemas públicos juvenis varia ao longo do tempo, destacando-se, desde o final do século XVIII ao fim do século XIX, uma forte preocupação, a nível mundial, com a delinquência e promiscuidade juvenil das classes trabalhadoras. Nesse contexto, a juventude foi representada como grupo que oferecia risco à normalidade da sociedade e, com base nessa compreensão, foi objeto de atenção especial no que diz respeito ao controle social. Isso contribuiu para que, historicamente, os jovens não fossem pleiteados a exercerem seus direitos e interesses em nome próprio, principalmente os jovens pobres, que muitas vezes assumiram desde cedo as responsabilidades e estresses sociais dos adultos (FRIEDRICH; MACEDO, 2015).

De acordo com o raciocínio de Cassab (2011):

O momento da juventude era completamente esvaziado de esperança e do sentido do futuro, pois eram vistos apenas como uma potencial ameaça. Dessa maneira, enquanto os jovens da burguesia eram liberados do trabalho e constantemente supervisionados pela família e pela escola, os filhos de operários, afastados da escola, eram precocemente inseridos no mundo do trabalho, quando não incorporavam a figura do delinquente. (CASSAB, 2011, p. 53).

Desde as mudanças sociais ocorridas nas décadas finais do século XX, com as mudanças estruturais na distribuição etária da população em todo o mundo e o crescimento do grupo jovem, essas interpretações sobre os jovens deram lugar a uma nova compreensão da juventude (DE CASTRO, 2008). Para este mesmo autor, a juventude passou a ser interpretada à luz do desenvolvimento socioeconômico, delineando novas perspectivas sobre a juventude, em que a percepção do jovem delinquente ou despreparado dá lugar a uma visão do jovem como agente social estratégico para o desenvolvimento. Isso, contudo, não significou uma maior participação da juventude nos assuntos de seu interesse, o que chama a atenção para a importância do tema empoderamento da juventude brasileira.

2.2 Desigualdades sociais e políticas de juventude

Empoderamento é um fator primordial para a promoção do desenvolvimento humano e do crescimento inclusivo, além de ser um processo que assegura aos jovens o direito de voz nas decisões que afetam suas vidas. Tal processo cria oportunidades para que os jovens sejam parte das mudanças e decisões tomadas em suas comunidades (RAKOS, 2019; RABELO, 2021).

No Brasil, a falta de empoderamento dos jovens é agravada pela desigualdade social, que marca suas juventudes historicamente (UNESCO, 2004)⁵. Segundo Sposito (2003), no Brasil muitos jovens se encontram numa situação de exclusão social, com escolaridade de pouca qualidade, acesso à pouca renda e dificuldades de acesso ao trabalho, além das discriminações sofridas principalmente pelo jovem da periferia. A sociedade brasileira é marcada por uma cultura de defesa retórica dos direitos das crianças e dos adolescentes e isso, de certa maneira, pode influenciar positivamente o debate sobre os direitos da juventude. A realidade social do Brasil revela, contudo, que, em relação a muitos jovens, o que se verifica é que eles estão em processo de exclusão ou privados de seus direitos básicos (SPOSITO, 2003).

⁵ Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000135923/PDF/135923por.pdf.multi>.

Enquanto são identificadas as desigualdades sociais para os jovens, paralelamente existe uma relação forte entre jovens e violência, esta é quase sempre caracterizada como problema histórico inerente à essa categoria social. O que revela embates de forças sociais que constroem o cenário de inserção do jovem contemporâneo, fixando vulnerabilidades e violências que os envolvem, ou seja, a violência é um fenômeno social composto de forças socioeconômicas, políticas e culturais concorrentes (COSTA *et al.*, 2022).

Deve-se destacar que é na parcela da população juvenil que encontramos os piores indicadores sociais de vitimização pela violência no País, principalmente no que diz respeito aos homicídios: “No Brasil, os homicídios são a principal causa de mortalidade de jovens, grupo etário de pessoas entre 15 e 29 anos”. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2020, p. 20).

Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2009-2019), foram 333.330 jovens (15 a 29 anos) vítimas da violência letal no Brasil. São centenas de milhares de indivíduos que não tiveram a chance de concluir sua vida escolar, de construir um caminho profissional, de formar sua própria família ou de serem reconhecidos pelas suas conquistas no contexto social em que vivem. (CERQUEIRA *et al.*, 2021, p. 27).

Ademais, a desigualdade social que marca a juventude brasileira impacta na forma como os jovens se relacionam com o poder político institucionalizado, marcados pela descrença neste. Isso reflete na descrença dos jovens sobre as intervenções que eles poderiam adotar junto ao poder político pela via do protagonismo juvenil para a juventude se tornar autora de sua própria história. Os noticiários sobre a participação da juventude nos partidos políticos retratam essa realidade, como por exemplo, uma reportagem⁶ do Estadão sobre a participação dos jovens nos partidos políticos registrados em 2010. Essa reportagem afirma que a filiação de jovens a partidos políticos caiu 44% entre 2010 e 2018, assim como, que nas eleições de 2018, foram eleitas apenas 14 jovens como políticos federais.

Ao revisar a literatura sobre a participação dos jovens na construção de políticas públicas, percebe-se a frágil participação desses atores para a definição e formulação da agenda as políticas públicas de seu interesse (SPOSITO, CARRANO, 2003; KERBAUY, 2005; HORTA, SENA, 2010; LOBATO, 2014; BRAGA, D’OLIVEIRA, 2019; REIS, FERREIRA, LOPES, 2020). Os jovens vivem com expectativas de autodeterminação e protagonismo, mas experimentam situações de precariedade e de desmobilização, ocupando um lugar impreciso entre os receptores das políticas públicas e protagonistas da mudança social (CEPAL-OIJ, 2007).

⁶ Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/focas/por-minha-conta/materia/numero-jovens-filiados-partidos-politicos-cai-anos>.

Embora vivamos em uma sociedade da informação, com oportunidades de acesso à informação quase em tempo real, o que, em tese é uma oportunidade para a ampliação da cidadania juvenil, considerando que as juventudes têm cada vez mais acesso à informação, os jovens ainda têm baixa participação na formulação das políticas públicas estatais (CEPAL-OIJ, 2007). Um exemplo da baixa participação da juventude na construção de políticas de seu interesse é o caso da exclusão dos jovens na participação de políticas públicas de inclusão social. De acordo com Abramo (2014), em relação a esse fato, as primeiras agendas públicas estabelecidas foram construídas e apresentadas publicamente por diferentes atores políticos e sociais, direta ou indiretamente interessados no tema, os quais não incluíam de forma alguma os jovens.

Conforme destaca-se a seguir, nesse contexto, os jovens não foram empoderados para definir os direitos e políticas públicas que lhes diziam respeito em nome próprio. As principais políticas públicas para esse segmento da população foram introduzidas por organizações, agências, instituições e atores, que, em algumas situações atuaram como mediadores entre a juventude e os formuladores das políticas, sem conseguir canalizar a pluralidade de diversidades das juventudes em nome das quais os direitos e políticas foram estabelecidos. Nesse sentido é importante destacar que as primeiras políticas de juventude:

Envolveram organismos internacionais, gestores e políticos nacionais, organizações não governamentais, organizações empresariais, setores de igrejas e, também, um conjunto de grupos, redes e movimentos juvenis. [...] Ou seja, em um processo de mão dupla, diferentes atores políticos (organizações de apoio e de juventude) tomaram para si a iniciativa de anunciar publicamente a existência de “problemas de juventude”. Assim, a transformação de necessidades dos jovens em demandas implicou na emergência tanto de reconhecimento de novos atores políticos quanto de novos problemas. (ABRAMO, 2014, p. 114).

Rua (1998) também afirma que os jovens e os problemas a eles inerentes se apresentam como uma pauta recente no cenário brasileiro, sendo que, somente a partir da década de 1990, houve um direcionamento para a pauta da juventude. De certa maneira, para essa autora, as transformações econômicas e sociais criaram novos problemas para os jovens nos mais variados campos como a educação, inclusão social, no mundo do trabalho, a violência, doenças sexualmente transmissíveis, etc. Isso evidencia a importância de analisar e compreender a cidadania juvenil no Brasil, isto é, a participação juvenil para o reconhecimento dos problemas de seu interesse e para a formulação de políticas para enfrentá-los.

Assim, a ideia de uma cidadania juvenil indica uma implicação direta dos jovens

como atores políticos capazes de influenciar diretamente, por meio da participação política, no desenvolvimento pleno e digno dos direitos que lhes dizem respeito. Ela indica que compete ao Estado o reconhecimento da importância do engajamento da juventude na vida política do país no momento histórico-social atual, como uma estratégia para o próprio desenvolvimento do país, tendo em vista a situação da juventude e as exigências nacionais e internacionais de enfrentar o quadro de vulnerabilidade social (SANTOS, 2018).

Carrano (2013) afirma que a sociedade tem atravessado processos inéditos na história em decorrência das mutações globais nesses tempos modernos, acelerando o tempo e criando uma nova juventude. No contexto histórico em que vivemos, a juventude assume distintas configurações e distintas maneiras de pensar, formando identidades juvenis escolhidas e não impostas por heranças tradicionais familiares e institucionais.

2.3 Processo de cidadania juvenil no contexto da Pandemia de Covid-19

A crise sanitária decorrida da pandemia de Covid-19 afetou diversos países e mudou a dinâmica social do mundo (DOS SANTOS; BARBOSA; DO COUTO PEREIRA, 2021). Apesar das orientações gerais da Organização Mundial da Saúde (OMS), cada país vem tratando de diferentes formas as consequências causadas pelo vírus.

Em 26 de fevereiro de 2020, foi oficialmente registrado o primeiro caso da Covid-19 no Brasil⁷. Desde então, a adoção do isolamento social como principal instrumento de combate à transmissão da doença passou a ser adotado em maior ou menor grau e em tempos diferentes por todo o país. Sendo também fundamental “a conscientização de toda a população brasileira sobre seu papel na adoção de medidas não-farmacológicas para contenção do vírus e contribuir para salvar vidas nessa pandemia”⁸.

Dentre muitos problemas provocados pela pandemia, pensar a juventude nesses tempos requer enxergar o aparato social para a compreensão da sociedade, em que o jovem está submetido às incertezas, dificuldades e vulnerabilidades (SOUZA *et al.*, 2021). A condição de ser jovem em meio a essas incertezas e dificuldades são perpassadas pela falta de: educação de qualidade, de oportunidade do primeiro emprego, superação da violência e pela exclusão social (SILVA, 2021).

⁷ Linha do tempo do Coronavírus fornecida pelo Ministério da Saúde. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/linha-do-tempo/>.

⁸ Governo Brasileiro. Disponível em: <https://www.gov.br/gsi/pt-br/assuntos/noticias/2021/medidas-de-prevencao-covid-19>.

Uma pesquisa que fez, recentemente, um levantamento da situação da juventude no Brasil e das representações juvenis sobre os problemas de seu interesse foi a segunda edição do relatório nacional sobre a pesquisa Juventudes e a Pandemia do Coronavírus realizada pelo CONJUVE, Fundação Roberto Marinho, Rede Conhecimento Social, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), Em Movimento, Visão Mundial, Mapa Educação e Porvir. Nessa pesquisa foram ouvidos mais de 68 mil jovens na busca por diálogos e caminhos que promovam ações para as juventudes no Brasil, influenciando de maneira geral os tomadores de decisões tanto públicos, quanto privados.

O objetivo geral da referida pesquisa foi contribuir para a construção de soluções sistêmicas por meio de um conjunto de dados e evidências e, nela, encontramos dados importantes para entender e discutir sobre o que pensam os jovens acerca dos mais diversos campos da sociedade nos quais eles estão inseridos, principalmente com a ocorrência da Pandemia de Covid-19. Para atingir esse objetivo, a pesquisa se dividiu em quatro temas que dizem respeito à juventude brasileira: 1) saúde; 2) trabalho e renda; 3) educação; e 4) vida pública.

Importa destacar que as perguntas norteadoras dessa pesquisa foram: Quais têm sido os impactos na saúde física e mental de jovens e quais são suas expectativas para o futuro? Qual tem sido a condição de trabalho e renda das juventudes no atual cenário e quais alternativas têm sido possíveis e são desejáveis para estruturação da vida profissional? Quais os efeitos e perspectivas para a continuidade dos estudos e chances de aprendizado? Como as juventudes têm sentido e projetado a dimensão política em suas vidas?

No campo educacional, dentre os jovens que estão apenas estudando, apenas 13% dos jovens possuem curso superior (incompleto ou pós), 38% estão ensino médio regular e 27% estão no ensino superior. Quanto aos principais conteúdos relevantes para a escola ou faculdade, 55% da parcela de jovens priorizam disciplinas curriculares e 36% possuem estratégias para organização do tempo e dos estudos. Desde o início da pandemia, 6 a cada 10 jovens vêm apontando atividades para trabalhar a saúde mental como principal conteúdo para escolas ou faculdades tratarem, seja na educação remota ou na volta às aulas presenciais.

Um dos achados dessa pesquisa foi que, desde o início da pandemia, houve um crescimento de jovens pensando em não voltar a estudar: de 3 a cada 10 passam para 4 a cada 10 jovens matriculados que admitem já ter pensado em parar os estudos. Dentre as principais motivações para continuar estudando estão a preocupação com o futuro e o ingresso no

mercado de trabalho, de 6 a cada 10 jovens continuam estudando durante a pandemia pois buscam um futuro melhor, sendo essa preocupação maior entre mulheres e menores de 18 anos. 5 a cada 10 jovens se sentem inseguros quanto à volta às aulas presenciais, mesma proporção que se sente insegura quanto às perspectivas de saúde para jovens e, ao mesmo tempo, estão divididos entre sentimentos de desilusão e esperança, assim como chateação e animação. Além disso, 3 a cada 10 jovens manifestaram ser necessário promover o acompanhamento psicossocial e reduzir as desigualdades educacionais decorrentes da pandemia, sendo que as mulheres são as que mais se preocupam com as questões de saúde mental e recuperação do conteúdo curricular.

A educação brasileira apresenta um contexto histórico que perdura desde o período colonial, moldada pelo desencorajamento da mesma na busca pela exploração de recursos naturais. No século XX ela já foi entendida como um direito que deve ser garantido a todos pelo Estado, mas que sofre um intenso descaso nos dias atuais, sendo tratada apenas como um instrumento ideológico de adaptar indivíduos vistos como marginais que possam pôr em risco a estabilidade do sistema atual, mais precisamente o capitalista (DOS SANTOS; GUILHERME, 2019).

Ainda importante destacar acerca da atual situação da educação brasileira, nas universidades onde há uma maior parcela da população jovem, temos que:

Apesar do acesso à educação ser um direito social previsto na Constituição de 1988, o ingresso ao ensino superior atualmente dispõe de vagas insuficientes para atender a demanda estudantil nas universidades públicas, elevando as taxas de instabilidade e exclusão social. (DOS SANTOS; GUILHERME, 2019, p. 2).

Para Lima (2021) esse cenário pandêmico brasileiro agravou as desigualdades econômicas, raciais e de gênero, além do fato de o país estar inserido numa conjuntura política e institucional negacionista, com baixa capacidade técnica na minimização dos efeitos gerais da pandemia. Segundo o mesmo autor, os impactos para a educação brasileira são enunciados da seguinte maneira:

[...] os impactos negativos da pandemia de covid-19 nas condições de plena garantia do direito à educação, principalmente para crianças e jovens hipossuficientes foram aprofundados e atingiram níveis superiores com relação aos suportados em outros países. Com a omissão do Ministério da educação em prover sua atribuição constitucional de garantir a assistência técnica e financeira e de coordenar um plano de ação dos sistemas estaduais e municipais, o aparato de soluções ficou restrito localmente, principalmente em municípios e estados com menos recursos. [...] Grande parte desses impactos se revela diretamente no sistema educacional, principalmente nas condições estruturais e na organização do funcionamento interno das instituições. Outro ponto crítico evidencia ineficácia no próprio campo

educacional e se estende para dimensões da vida social. (LIMA, 2021, p. 36-37).

Lima (2021, p. 39) ainda reitera que “a pandemia de Covid-19 afetou de forma bastante significativa o sistema educacional brasileiro, gerando uma situação em que o direito à educação de crianças e adolescentes foi mitigado”. Os impactos causados por ela na educação brasileira podem ser interpretados como diretos (Lapso pedagógico e curricular; Evasão escolar não documentada; Intensificação e precarização do trabalho docente; Enfraquecimento e produção de distorções no fluxo escolar) e indiretos (Insegurança alimentar; Aumento da exposição ao trabalho infantil e juvenil; Intensificação de adoecimento mental e situações de sofrimento psíquico) (LIMA, 2021).

No campo econômico, entre 2020 e 2021, nota-se um aumento de jovens que não estão trabalhando, passando de 50% para 53% do total de jovens. Daqueles que não estão trabalhando e estão procurando um emprego são 4 a cada 10. Mais de 1 a cada 10 jovens dizem que estão trabalhando como resultado da pandemia e mais de 2 a cada 10 estão procurando trabalho devido ao contexto da Covid-19. Os efeitos da pandemia sobre a vida profissional das juventudes têm marcado não apenas a renda e as formas de trabalho, mas também o ingresso no mercado de trabalho. De acordo com os dados da pesquisa citada, 4 em cada 10 jovens que estão trabalhando estão em seus primeiros trabalhos, subindo para 5 em cada 10 entre aqueles com 18 a 24 anos.

Os jovens que estão trabalhando, em sua maioria, são estudantes que se dividem principalmente entre aqueles que são dependentes financeiramente e aqueles de quem o domicílio depende de seu salário. É importante destacar que, entre os jovens que estão trabalhando, as principais atividades de trabalho exercidas continuam sendo empregos com carteira assinada (principalmente os mais velhos) e aprendizes. Trabalhos autônomos são mais comuns na faixa dos 25 a 29 anos e em áreas urbanas. A ajuda doméstica sem remuneração é mais comum na faixa dos 15 a 17 anos e em áreas rurais.

Dos jovens que não estão trabalhando, 3 a cada 10 não estão estudando, a maior parte deles estão procurando trabalho, sendo que 4 a cada 10 estão nessa busca pela primeira vez. A dependência financeira é uma realidade da grande maioria dos jovens que participaram da pesquisa, sendo que, apenas 7% deles contribuem para sustentar o seu domicílio total ou parcialmente. Entre jovens consultados que não estão trabalhando, quase 6 a cada 10 não realizaram atividades remuneradas neste período. 44% dos jovens exerceram alguma atividade remunerada na pandemia, 4 a cada 10 que tiveram uma renda, encontrando na

informalidade e no trabalho autônomo formas principais de atividades, 2 a cada 10 fizeram trabalhos pontuais sem carteira assinada e 1 em cada 10 trabalharam por conta própria ou abriram um negócio. 35% desses jovens tiveram sua primeira atividade remunerada durante a pandemia, principalmente aqueles com 18 a 24 anos.

Os sentimentos de jovens em relação às perspectivas do trabalho no futuro são bastante divididos: 4 a cada 10 estão animados e esperançosos; mas 4 a cada 10 estão inseguros. Sentimentos ruins e muito ruins são mais comuns entre mulheres, principalmente a insegurança. Para esses jovens, as ações prioritárias para ajudá-los a lidar com efeitos da pandemia sobre o trabalho são o estímulo para o surgimento de novos trabalhos e dinâmicas, ampliação de empregos formais e a preocupação com famílias vulneráveis e grupos minoritários. Ações ligadas a trabalho autônomo ou empreendedorismo são vistas como menos prioritárias, sendo que os mais novos querem novos trabalhos, enquanto os mais velhos querem ampliação de empregos formais.

É importante destacar que na relação com o mercado de trabalho, os jovens são um grupo historicamente como um dos mais sensíveis, quanto às taxas de desemprego, aos ciclos econômicos (IPEA, 2020). Historicamente o jovem tem mais dificuldade em ingressar no mercado de trabalho, possui também maior probabilidade de não conseguir uma chance devido à pouca experiência, além de poder ser facilmente mandado embora (BRASIL; FREITAS, 2021).

Quanto às políticas públicas de emprego para a juventude, Gonçalves (2020) apresenta um olhar moderno ao afirmar que:

Essa visão de mundo ou *weltanschauung*, ao que parece, pretende exclusivamente corrigir as desigualdades sociais com a qualificação dos trabalhadores, moldar e conduzir a vida e a mente das pessoas, (procurando fixar sua reprodução a cada nova geração de jovens) por uma nova forma de “civilizar” os desempregados insistindo na ideia de que, se a população desempregada participar de programas de capacitação de mão de obra, as chances para entrar no mercado de trabalho aumentariam, uma vez que seu desemprego se daria por conta de sua não empregabilidade. Assim, a ideologia do capital humano presente nas políticas públicas de emprego para os jovens e suas formas de difusão, contribui com construção e ampliação de uma força de trabalho jovem cada vez mais instruída, qualificada, conformada, tolerante, acreditando no discurso corrente de garantia de empregabilidade, mas não de emprego, em um mercado de trabalho cada vez mais disputado, restrito e seletivo. (GONÇALVES, 2020, p. 288).

Para lidar com os efeitos da pandemia no trabalho, os jovens brasileiros querem apoios para o mercado formal de trabalho. 25% deles acreditam que a ação prioritária para instituições públicas e privadas ajudarem jovens é estimular o surgimento de novos trabalhos,

20% querem políticas de renda emergencial para famílias vulneráveis e 20% querem ampliação dos empregos formais.

Com relação às perspectivas de um futuro melhor, o jovem se mantém dividido entre otimistas e pessimistas. Quanto mais recentes em idade, mais os jovens se sentem neutros em relação à projeção de futuro e quanto mais velhos em idade, mais pessimistas. 3 de cada 10 jovens consideram que o governo brasileiro, a qualidade da educação e a qualidade de vida vão piorar. De acordo com a pesquisa, para os jovens brasileiros, há uma necessidade de políticas públicas para amenizar efeitos ruins sobre a educação decorrentes da pandemia, como o abandono escolar e a defasagem nos estudos. Para esses mesmos jovens tais medidas traduzidas em políticas públicas são consideradas essenciais para melhorar suas perspectivas de vida. Por outro lado, são menos prioritárias as políticas públicas que visem mitigar os problemas econômicos decorrentes da pandemia.

De acordo com a pesquisa, desde 2020, há uma tendência de aumento de jovens que não estão trabalhando, sendo que 3 a cada 10 deles dizem estar nessa situação como resultado da pandemia. Nesse cenário, a busca por complementação de renda também cresceu, ao mesmo tempo em que houve a extinção do auxílio emergencial, sendo que aumentou de 23% em 2020 para 38% em 2021 a proporção de jovens que buscou complementar sua renda por necessidade. Entre os jovens pretos esse índice é maior, atingindo 47%.

Para trazer alguma esperança aos jovens nesse contexto de riscos à continuidade dos estudos, instabilidade emocional e dificuldades de renda e inserção no mercado de trabalho, 92% dos jovens apontam a importância da imunização da maior parte da população, enquanto 87% deles acreditam que é preciso implantar políticas para conter sobrecarga no sistema de saúde e 84% defendem que um protocolo para lidar com futuras crises sanitárias é um caminho de garantir boas perspectivas.

Ao olharem para o futuro, colocando-se no lugar de governantes do país, a maior parte dos jovens indica a vacina para todos e o fortalecimento do SUS como prioridades centrais do Brasil. Esse tipo de preocupação pode indicar um provável empoderamento da juventude brasileira em breve, na medida em que 72% dos jovens que participaram da pesquisa acreditam que a situação da pandemia vai influenciar a forma como eles vão votar em futuras eleições e 53% deles se consideram mais atentos sobre a política devido à situação da pandemia, assim como, 31% deles dizem que em 2022 pretendem apoiar alguma candidatura.

3 AGENDA E INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS

3.1 Agenda internacional e alinhamento do Brasil

O objetivo desta seção é demonstrar que a agenda e as políticas públicas para a juventude no Brasil, traduzidas na forma de programas e ações, é um desdobramento da agenda internacional para a juventude. Para evidenciar essa relação entre políticas internacionais e políticas nacionais, destacamos alguns eventos históricos ocorridos no âmbito da Organização das Nações Unidas e outros acontecimentos nacionais estruturantes das políticas públicas para a juventude.

De acordo com que será exposto a seguir, as políticas nacionais para a juventude foram influenciadas pelos objetivos e metas das resoluções e acordos internacionais estabelecidos em eventos internacionais promovidos pela Organização das Nações Unidas. Ao se tornar signatário da ONU, o Brasil assumiu o compromisso de implantar as políticas sociais recomendadas e acordadas de acordo com as propostas dela, impondo-se às autoridades brasileiras nos níveis federal, estadual e municipal trabalhar nas mais diversas temáticas da sociedade para a superação dos desafios da juventude brasileira.

Em 1995, a Assembleia Geral da ONU aprovou o Programa de Ação Mundial para os Jovens (PAMJ), com vigência para o período de 2000 a 2010, com o objetivo de fomentar mecanismos de bem-estar e melhores condições de vida para os jovens. Esse programa contemplou dez esferas prioritárias para a juventude: educação, emprego, fome e pobreza, saúde, meio ambiente, uso indevido de drogas, delinquência juvenil, atividades recreativas, meninas e mulheres e plena e efetiva participação dos jovens na vida da sociedade e tomada de decisões.

Em 1998, na Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude da ONU, realizada em Lisboa/Portugal, a ONU estabeleceu a Declaração de Lisboa. Esse documento fixou uma série de compromissos para o setor da juventude, almejando garantir políticas que melhorassem as condições de vida dos jovens em nível mundial, afirmando ser preciso apoiar o intercâmbio cultural, fomentar redes sociais juvenis incluindo a família, a sociedade civil, governos, setores empresariais e organismos internacionais para alcançar o melhor aproveitamento do potencial dos jovens (DE SOUZA; DE BARROS LARA, 2014).

Outro ponto interessante da Declaração de Lisboa para os jovens e seus direitos foi a criação de medidas para a promoção da paz e combate à violência, resolução de conflitos, a

tolerância e o conhecimento dos direitos humanos. Assim, de modo geral, passou-se a reconhecer internacionalmente a importância dos jovens para alcançar uma cultura da paz. Os jovens passaram a ser reconhecidos como uma força positiva da sociedade com potencial de contribuição para o progresso social.

Em agosto de 2001, ocorreu o Fórum Mundial da Juventude em Dacar, que ficou conhecido como um acontecimento que criou espaços para a participação da juventude da ONU (ONU, 2001). Esse acontecimento é de extrema importância para o empoderamento juvenil porque, nessa reunião, estiveram presentes grupos de jovens, além de representantes dos organismos das Nações Unidas. Nesse Fórum, de acordo com pesquisadoras do tema, os jovens tiveram a oportunidade de participar das discussões sobre os problemas de seu interesse, em função dos objetivos de desenvolvimento do milênio:

Os jovens se dividiram em dez grupos de trabalho, voltados para a educação e tecnologia, emprego, saúde e população, fome, pobreza e dívida, ambiente e povos humanos, integração social, cultura e paz, política, participação e direitos de juventude, [...] desportos e atividades de lazer. Notamos que esses eixos vão ao encontro dos objetivos de desenvolvimento do milênio, caracterizando-se como metas e prazos determinados para o combate à pobreza, à fome, à doença, ao analfabetismo, à degradação ambiental e à discriminação contra as mulheres. (DE SOUZA; DE BARROS LARA, 2014, p. 144-145).

Em dezembro de 2009, a Resolução nº 64/134 da ONU proclamou o período entre 12 de agosto de 2010 e 11 de agosto de 2011 como Ano Internacional da Juventude⁹, convocando os Estados-membros, órgãos, fundos e programas da ONU e organizações juvenis a potencializarem atividades em âmbito internacional, nacional e regional com o intuito de promover entre os jovens os ideais de paz, liberdade, progresso e solidariedade. Com isso, visibilizou-se a importância de integrar as questões relacionadas à juventude nas agendas de desenvolvimento a nível mundial, regional e nacional.

Com o Ano Internacional da Juventude, o mundo foi convidado a promover os ideais de paz, liberdade, progresso e solidariedade para a promoção do desenvolvimento da juventude e a realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio¹⁰. Esse momento histórico foi marcado pela realização de eventos com o objetivo de visibilizar as contribuições da juventude para o desenvolvimento e promoção da implementação do Programa Mundial de Ação para a Juventude (ONU, 2010, p. 2-10).

Para percebermos a correlação entre a agenda internacional da Organização das

⁹ Disponível em: http://www.peaunesco-sp.com.br/ano_inter/ano_juventude/compreensao_mutua_dialogo_ilustrado.pdf.

¹⁰ Disponível em: <http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>.

Nações Unidas e as políticas públicas para a juventude no Brasil é importante discorrer sobre a emergência das referidas políticas públicas. Nesse sentido, é importante observar como no nível institucional foi se fixando uma agenda da juventude no Brasil. Sobre isso, Santos e Yamamoto (2018) evidenciam que:

A primeira onda de políticas públicas, voltadas especificamente para a juventude, começa na década de 1990, sob o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC). Nesse período, no Brasil, foram criadas secretarias e coordenadorias municipais e algumas estaduais, muitas vezes, vinculadas a secretarias de esporte e lazer ou assistência social. No entanto, só é possível falar que foi instituído um espaço institucional e uma agenda da juventude a partir dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), inicial e principalmente, com o governo de Luís Inácio Lula da Silva, em 2003. A partir dos anos 2000 intensificaram-se as discussões, estudos, diagnósticos, assessorias e pesquisas realizadas por diversos órgãos, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) (2017), Instituto Cidadania, Universidades etc. (SANTOS, YAMAMOTO, 2018, p. 3).

De certo modo, as mudanças suscitadas na conjuntura política, econômica e social do país, graças à visibilidade que o tema juventude adquiriu, contribuíram para a realização de três Conferências Nacionais de Juventude, que mobilizaram e reuniram milhares de jovens em torno do debate sobre as políticas públicas para juventude do Estado brasileiro. Desde a introdução da juventude nos debates políticos no Brasil, uma agenda para a juventude foi se estruturando ao longo dos anos, como se percebe:

A 1ª Conferência Nacional de Juventude aconteceu no ano de 2008, com o lema “Levante sua bandeira”, e envolveu mais de 400 mil participantes e 2.000 delegados representantes de todas as regiões do País. A 2ª Conferência Nacional de Juventude aconteceu no ano de 2011, com o lema “Conquistar direitos, desenvolver o Brasil!”, e contou com a participação de aproximadamente 2.500 delegados. Com o desdobramento dos encaminhamentos das Conferências, no ano de 2013, foi instituído o Estatuto da Juventude, já destacado anteriormente. A 3ª Conferência Nacional de Juventude aconteceu no ano de 2015, com o lema “As várias formas de mudar o Brasil”, contou com participação de cerca de 2.000 delegados e foi a primeira a ser realizada contemplando os eixos temáticos elencados no Estatuto da Juventude (BRASIL, 2018, p. 23).

Para Freitas (2019), as experiências em conselhos e conferências se destacaram como momentos importantes na construção das políticas de juventude, na medida em que se caracterizam como um espaço de participação e controle social. A participação da juventude nesses espaços se constituiu como oportunidade de auto-organização dos grupos juvenis e da formação e militância dos jovens na luta pelos seus próprios direitos.

A experiência nos conselhos e nas conferências de juventude de certo modo colaborou para formar jovens ativistas que após a participação nestas instâncias seguiram

atuando (em muitos casos profissionalmente) na área de políticas públicas, de garantia de direitos ou de advocacy e controle social. O encontro com outros atores da mesma geração e a experiência de disputa entre estes múltiplos sujeitos e grupos sociais constituiu-se então como uma espécie de *locus* prático para o exercício da cidadania ativa com experiências de expressão pública, de formulação teórica e de análise práticas de políticas sociais. (FREITAS, 2019, p. 1340).

Esses eventos marcam um cenário de abertura de possibilidades para a formação da agenda pública para o debate sobre participação e políticas públicas de juventude, acompanhado “de tensões e de disputas entre os diferentes coletivos juvenis pelo reconhecimento da legitimidade de suas próprias demandas e pela garantia de espaços próprios de participação”. (FREITAS, 2019, p. 1341). A partir disso, é possível abordar e tentar compreender a formação da agenda nacional de políticas públicas de juventude no Brasil em ordem cronológica, partindo da gestão do governo federal do ano de 2003 até a gestão iniciada no ano de 2019.

Em 2003, inauguraram-se os processos de mobilização da sociedade civil, do Executivo e do Legislativo, em torno do tema da juventude, desenvolvendo mudanças expressivas no desenvolvimento das estruturas institucionais e dos canais de participação juvenil. Nesse ano, foi criada a Comissão Especial de Políticas Públicas de Juventude, que atualmente é parte integrante do CONJUVE, por meio de um representante do Poder Legislativo. Ainda em 2003, ocorreu a elaboração da proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Juventude: a PEC nº 42/2008¹¹, apresentada à Câmara Federal em 2003 e aprovada em 2010, como Emenda nº 65 (SNJ, 2018).

Em 2004, ocorreu a elaboração do Plano Nacional de Juventude (PNJ), o Projeto de Lei (PL nº 4.530/2004) formulado pela Comissão Especial da Juventude, depois da realização de audiências públicas e de uma Conferência Nacional para levantar a opinião dos jovens e das organizações que atuam na área. Esse plano reuniu um conjunto de metas que deveriam ser alcançadas em dez anos pelos governos municipais, estaduais e federal, nas áreas de educação, saúde, trabalho, dentre outras. Ele será analisado na subseção 3.3 deste trabalho. Por ora, cumpre destacar que, ainda em 2004, foi elaborado, pela Comissão Especial da Juventude, o Estatuto da Juventude, por meio do PL nº 4.529/2004.

O projeto de lei do Estatuto da Juventude passou a tramitar em conjunto com o PL nº 27/2007, em novembro de 2007, sendo que, o Estatuto da Juventude foi aprovado no ano de 2013. Um fato importante deste período foi a criação do Grupo Interministerial formado no âmbito da Secretária-Geral da Presidência da República, reunindo 19 ministérios, acontecimento que acreditamos ter produzido um amplo diagnóstico de sugestões que

¹¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/540668>

contribuiu para a instituição de uma Política Nacional de Juventude (SNJ, 2018).

Em 2005, ocorreu o lançamento da Política Nacional de Juventude como proposta surgida a partir das sugestões do Grupo Interministerial e da Comissão Especial de Juventude da Câmara dos Deputados. Dessa forma, empreendeu-se na criação da SNJ, do CONJUVE e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), que é uma política com o objetivo de proporcionar a formação integral dos jovens, por meio da associação entre formação básica, qualificação profissional e participação cidadã. Ainda em 2005 ocorreu a criação do Conselho Nacional de Juventude, que assim como a SNJ, é um órgão ligado à Secretaria de Governo da Presidência da República.

Nesse contexto de reconhecimento dos direitos da juventude, aconteceram muitos movimentos que buscavam exatamente a criação de mecanismos para o atendimento das demandas dos jovens, e como resultado disso, foi criado em 2005 pela Lei nº 11.129 e regulamentado pelo decreto Presidencial nº 5.490 de 14 de julho de 2005 o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), que tiveram em suas criações as bases já fomentadas pelos debates em torno do reconhecimento social desse segmento.

[...] trata-se de um esforço criativo rumo ao reconhecimento dos direitos das juventudes e a consequente construção de políticas públicas que os garantam. A criação do Conselho Nacional de Juventude parte desses princípios e sua ação é orientada por eles. (CARA, SILVA, PAPA, 2006, p. 7).

De acordo com Peres, Costa e Silva (2008), o CONJUVE é um colegiado consultivo vinculado à Secretaria Nacional de Juventude composto por 60 conselheiros governamentais e da sociedade civil, ocupando importante posição na vasta rede de políticas públicas de juventude.

O Conselho Nacional de juventude foi criado pela lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, com as atribuições de formular e propor diretrizes da ação governamental voltada à promoção de políticas para a juventude; fomentar estudo e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil; e fazer um intercâmbio entre as organizações juvenis nacionais e internacionais. Esse último objetivo caracteriza como um fórum onde estão reunidos os principais órgãos e entidades de juventude, que tem como atribuição mais importante, segundo Novaes, Cara e Moreira (2006), abrir caminhos consagração dos direitos dos jovens por meio da incidência na elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas. (PERES; COSTA; SILVA, 2008, p. 404).

O CONJUVE é um espaço privilegiado para a interlocução e cooperação entre diversos atores, assim como, cumpre o papel de formular diretrizes da ação governamental, promover estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil. Além disso, uma de

suas atribuições é buscar assegurar que a Política Nacional de Juventude do Governo Federal seja conduzida por meio do reconhecimento dos direitos e das capacidades dos jovens e da ampliação da participação cidadã (SNJ, 2018). Contudo, compreendemos que, sem um Plano Nacional de Juventude institucionalmente estabelecido, a atuação do CONJUVE tende a produzir um impacto limitado junto aos governos estaduais e municipais.

No Brasil existe um certo histórico de políticas voltadas à juventude e sua participação na formulação, dentre elas está a criação do Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE) a partir da lei 11.129/2005. Atualizado pelo decreto nº 10.069, de 17 de outubro 2019¹², o CONJUVE tem como principais competências: propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política nacional da juventude; auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na formulação e na aplicação de políticas públicas destinadas à juventude; apoiar a Secretaria Nacional da Juventude do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na articulação com outros órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, de governos municipais, estaduais e distrital e com as organizações da sociedade civil.

O CONJUVE também promove a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a situação juvenil, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas; apresentar à Secretaria Nacional da Juventude do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e a ampliar os direitos da juventude; articular-se com conselhos municipais, estaduais e distrital e com outros conselhos setoriais da juventude, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas da juventude.

3.2 Instituições e instrumentos de promoção da agenda de juventude no Brasil

Mais adiante, em 2008 foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. A mobilização dessa Conferência envolveu etapas municipais, estaduais e livre, culminando com um grande encontro em Brasília, reunindo em torno de 2,5 mil participantes, que elegeram 22 prioridades a serem consideradas pelos gestores públicos na elaboração e implementação das políticas. Todo o processo de participação e realização da Conferência contribuiu para a ampliação do diálogo entre a SNJ e o Governo, organizações de juventude e jovens participantes de todo este processo. Ocorreu também a Organização do

¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10069.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.069%2C%20DE%2017,que%20lhe%20confere%20o%20art.

Pacto pela Juventude, que foi uma ação realizada nacionalmente pelo CONJUVE, com o intuito de comprometer o poder público, especialmente os candidatos às eleições municipais, e a sociedade civil com as 22 resoluções da 1ª Conferência Nacional e as diretrizes por ele elaboradas (SNJ, 2018).

Em 2009 houve um avanço significativo dos temas que tratam da juventude, pois a temática do trabalho foi inserida como uma das principais pautas da juventude brasileira. Foi criado o Subcomitê de Trabalho Decente para a Juventude pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com a intenção de promover o diálogo entre governo, organizações de trabalhadores e empregadores. Além desses atores, também reuniu os Conselhos de Juventude e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e teve como objetivo a elaboração da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ), criada em 2010. (SNJ, 2018).

Em 2010 foi realizada a:

2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. A mobilização para a Conferência Nacional envolveu etapas municipais, estaduais e livres, culminando com um grande encontro em Brasília, em dezembro de 2010, que reuniu mais de 3 mil participantes, que elegeram prioridades a serem consideradas pelos gestores públicos na elaboração e implementação das políticas. Todo o processo de participação e realização da Conferência contribuiu para a ampliação do diálogo entre a SNJ e o Governo, organizações de juventude e jovens participantes de todo este processo. Foram oito meses de debates realizados nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, que mobilizaram mais de 400 mil participantes. Participaram do evento integrantes de movimentos da juventude do Brasil, América Latina e África, num total de 16 países. (SNJ, 2018, p. 14).

Já em 2015, foi realizada a:

3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude. A mobilização para a Conferência Nacional envolveu etapas municipais, estaduais e livres, culminando com um grande encontro em Brasília, em dezembro de 2015, que reuniu mais de 3,5 mil participantes, que elegeram prioridades a serem consideradas pelos gestores públicos na elaboração e implementação das políticas. Todo o processo de participação e realização da Conferência contribuiu para a ampliação do diálogo entre a SNJ e o Governo, organizações de juventude e jovens participantes de todo este processo. Foram oito meses de debates realizados nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, que mobilizaram mais de 600 mil participantes. (SNJ, 2018, p. 15).

Dentre as prioridades para a juventude nessa conferência estavam a segurança e o acesso à justiça, como por exemplo a não redução da maioria penal e a forma que isso implicava uma efetivação das medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Outra prioridade que podemos destacar foi na questão territorial, mais precisamente

relacionada à juventude rural, como ampliar e acelerar o processo de reforma agrária e regularização fundiária, além do reconhecimento e demarcação de terras pertencentes a povos e comunidades tradicionais, em especial das terras indígenas e quilombolas.

Já a prioridade da participação juvenil também foi pauta principal dessa terceira conferência em 2015, que teve como inovação a criação de um aplicativo para a participação direta dos jovens, criando um novo canal para escolha de propostas. Com uma ampla agenda internacional, a Conferência ainda contou com a realização do Seminário de Participação Política e Igualdade de Gênero para Jovens Mulheres da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) e também contou com o Seminário Internacional de Juventude e Participação Social. Participaram do evento integrantes de movimentos da juventude do Brasil, da América Latina, da Ásia, da Europa e da África, num total de 16 países (SNJ, 2018).

Porém, a partir do ano de 2015 algumas mudanças na estrutura dos ministérios começaram a acender discussões acerca das políticas de juventude, como no caso da extinção da Secretaria-Geral da Presidência da República, ministério em que a Secretaria Nacional de Juventude sempre esteve alocada, e questionou-se desde então “qual era o lugar da juventude no governo federal?”. (SNJ, 2018, p. 15). Além disso, essa reforma transferiu as atribuições das políticas de juventude e também do Conselho Nacional de Juventude para o novo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, marcando a primeira vez na história em que a pauta da juventude deixava a estrutura da presidência da república (SNJ, 2018).

Já no ano de 2016 o Projeto de Lei de Conversão (PLV) 20/2016, aprovado pelo senado, colocou a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ) na estrutura da Secretaria de Governo, retornando à estrutura da Presidência da República. Em agosto de 2017 foi lançado pela Secretaria Nacional de Juventude o programa o Brasil Mais Jovem com o principal objetivo de garantir que as políticas públicas de juventude cheguem aos estados e municípios visando a autonomia e a emancipação dos jovens brasileiros. Ainda em 2017, por meio do decreto nº 9.024 de 5 de abril, foi reativado o Conselho Nacional de Juventude e instituiu uma Comissão Eleitoral Independente (CEI) para a realização de novas eleições.

O trabalho da CEI resultou em uma mudança significativa, inovadora, plural e voltada para participação ampliada no CONJUVE. Pela primeira vez na sua história o CONJUVE contou com vagas para todas as Regiões do país e a distribuição temática por meio dos 11 Eixos de Direitos Prioritários estabelecidos pelo Estatuto da Juventude. [...] Com a reativação do Conselho e a eleição de seus novos membros o Conselho Nacional de Juventude inaugurou um novo momento em sua história. Inspirado pelo compromisso de se tornar ‘amplamente conhecido e reconhecido pelas organizações juvenis e pelo Governo como órgão importante, que compreende a realidade das juventudes no Brasil e que é capaz de exercer influência efetiva na

construção de Políticas Públicas de Juventude. (SNJ, 2018, p. 17-18).

Em 2018 lançou-se o programa Brasil Mais Jovem na versão de 2018, tido como uma continuação do programa Brasil Mais Jovem, fazem daquele programa:

O diagnóstico sobre a Juventude LGBT, o Diagnóstico sobre o Juventude Rural, o Inova Jovem, a Implantação de 27 Estações Juventude 2.0, o Plano Nacional de Startups e Empreendedorismo para Juventude, o Novo Plano Juventude Viva, a ampliação do Programa Forças no Esporte (PROFESP) no Rio de Janeiro, a proposta de atualização Projeto de Lei 4530/04 do Plano Nacional de Juventude (PNJ), a campanha Conselhos em Rede, o Atlas da Juventude, a regulamentação do decreto que cria o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) e o ID Jovem 2.0. (SNJ, 2018, p. 20).

Roggero e Siqueira (2019) afirmam que:

O Plano de Governo 2013-2016 apresentava a proposta de constituição de uma política específica e direcionada e, para tanto propunha a criação de um Conselho e uma Coordenadoria de Juventude que articulassem as políticas municipais existentes e, eventualmente, novas políticas, constituindo um locus de diálogo e aperfeiçoamento de ações ligadas a esse segmento. (ROGGERO, SIQUEIRA, 2019, p. 3).

Como bem afirma a Secretaria Nacional de Juventude (2018) acerca dos conselhos:

Os conselhos são instâncias de participação e interlocução da sociedade com o Estado no planejamento e na execução das políticas públicas. Foram institucionalizados no Brasil com a Constituição de 1988, como resultado de uma demanda por mais participação e controle social. Os conselhos são ligados ao Poder Executivo, em todos os níveis (municipal, estadual e nacional), e são nestes espaços que a sociedade civil organizada pode debater sobre os desejos comuns e inseri-los na agenda governamental. (SNJ, 2018, p. 22).

Vale destacar que o CONJUVE se trata de um conselho do tipo consultivo (SNJ, 2018), oferecendo recomendações e sugestões que devem ser as diretrizes e as perspectivas das políticas e do orçamento. Além disso, tem mais liberdade de ação e não fica atrelado aos processos orçamentários.

Um dos grandes marcos para a juventude durante o governo de Michel Temer foi a aprovação da reforma do ensino médio. Silva (2021) destaca esse momento da seguinte maneira:

É um exemplo de como alterações em direitos sociais garantidos constitucionalmente, como a educação, traz consequências para políticas públicas de grande alcance, além

de ser uma prova cabal da articulação mais evidente das forças do mercado na configuração dessas políticas. A velocidade com a qual foi votada a reforma é um dos aspectos a ser considerado na influência e interesses das forças do mercado sobre esse nicho de investimento público. Isso porque, mesmo com as ocupações de escolas por todo o País, as entidades e representações de estudantes não foram ouvidas. Insensível a isso, o governo federal encomendou campanhas de marketing para convencer a população de que a proposta era o melhor para a juventude. Esse fato, e outros anteriormente citados, expressa claramente uma característica desse novo ciclo de políticas públicas e fortes implicações sobre o futuro da formação dos jovens. (SILVA, 2021, p. 159).

Com a posse do presidente Jair Bolsonaro em janeiro de 2019, mudanças ministeriais ocorreram e a Secretaria Nacional de Juventude passou a estar vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Seu posicionamento político é contrário à participação de movimentos sociais que lutam por direitos, demonstrando tal fato através de suas ações, corroborado por Perez e Luz (2019):

[...] extinguindo instituições de participação, exonerando militantes de partidos filiados ao campo progressista e enfim nomeando em seu lugar políticos evangélicos e militares, defensores do conservadorismo no campo da moral e do liberalismo no campo econômico. Prova disso é a publicação do decreto 9.759/2019 que estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, extinguindo todos os colegiados que não tenham sido regulamentados em lei. [...] Outra diretriz do governo Bolsonaro é a escolha de secretárias e ministras segundo seus posicionamentos conservadores e presença na mídia. Para a Secretaria da Juventude, foi escolhida a jovem catarinense Jayana Nicaretta filiada ao Partido Popular (PP, um partido conservador brasileiro). Conforme a página do próprio Ministério, atualmente com vinte e quatro anos, a secretária nacional foi a mais jovem vereadora eleita em Santa Catarina no ano de 2012. Em entrevista à rádio CBN-Diário, a secretária nacional disse que testemunhou “doutrinação” em sala de aula. (PEREZ; LUZ, 2019, p. 167-168).

As políticas públicas para a juventude têm assumido um caráter de segurança e perseguição por parte do governo federal. Existindo um aumento de descrença nas instituições participativas por parte deste, canalizando atenção para outros setores, como o asseguramento da segurança pública (PEREZ; LUZ, 2019).

Em análise do documento mais recente sobre a agenda de políticas públicas de juventude disponibilizado pelo governo federal em 2019, intitulado de Sistema Nacional da Juventude: Uma gestão conectada e interativa¹³, percebemos que ele se propôs a prestar informações acerca do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) e, através de parceria com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), a SNJ desenvolveu tal documento com o objetivo de instruir os gestores de juventude e a sociedade civil sobre a

¹³ Disponível em:

https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/268/1/MMFDH_sistemanacionaldejuventude_2019.pdf

implementação do novo modelo de gestão do SINAJUVE. Buscando orientar, organizar e sistematizar as políticas públicas em âmbito nacional, destacando responsabilidades e benefícios para os entes que aderirem a esse novo sistema. O qual pretende garantir espaços de participação da sociedade nas três esferas de governo, assegurados por meio da realização das conferências e da criação dos conselhos de juventude.

Quanto aos conselhos, não existem imposições de formato, sendo necessária apenas a observância quanto a sua composição e seguindo o artigo 45 do Estatuto da Juventude (2013), “os conselhos de juventude são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de tratar das políticas públicas de juventude e da garantia de direitos do jovem”.

Pretende-se através desse modelo de governança proposto no documento, garantir o espaço de participação da sociedade nas três esferas de governo, assegurado por meio da realização das conferências e da criação dos conselhos de juventude. Essas conferências seriam realizadas com intervalo máximo de quatro anos, em etapas municipais, regionais, estaduais, distrital e nacional, com os temas de Consulta Nacional aos Povos e as Comunidades Tradicionais sendo considerados como uma etapa desse processo, assegurado a devida representação e atuação dessas populações em todo o processo da Conferência Nacional. Nesse modelo de governança deve-se contar com a contribuição de outros atores sociais e políticos que, mesmo não estando diretamente implicados na execução da política dentro da gestão, influenciaram no processo de construção da uma Política Nacional de Juventude. Podendo ser citados neste grupo os órgãos do Executivo e os poderes Legislativo e Judiciário, as instituições de pesquisa, a iniciativa privada, os fóruns da sociedade civil e os organismos internacionais afins.

Os principais desafios para esse modelo de governança para a juventude brasileira e, por assim entendermos, traduzimos como a atual agenda da formulação de políticas públicas juvenis no Brasil, são: o diálogo permanente e a articulação com outras políticas públicas governamentais; a ampliação do aporte de recursos públicos para o financiamento das ações, dos programas e dos projetos para a juventude; a interlocução com a iniciativa privada; o estímulo à criação e funcionamento de Consórcios Públicos como forma de compartilhar responsabilidades; a articulação política para aprovação do Plano Nacional de Juventude.

Contudo, de acordo com o documento para a nova gestão do SINAJUVE e com as buscas ativas por informações concretas no site institucional¹⁴ do programa, não é encontrado como esses objetivos serão alcançados, nem como se dará a participação dos jovens nas ações de capacitações como o Espaço 4.0 e o Empreenda Jovem (urbano e rural), tidos como

¹⁴ Disponível em: <https://sinajuve.ibict.br/>.

programas de capacitação para o mercado de trabalho dos jovens. Além disso, o referido site institucional do programa se encontra incompleto e impreciso quanto ao fornecimento de informações e números estatísticos acerca dos resultados de implementação dos programas e do orçamento investido.

Outros eventos que podemos citar na gestão do presidente Bolsonaro foram marcados por momentos de incertezas e desconfianças acerca da agenda nacional com a juventude. Bolsonaro editou o Decreto nº 9.974, em 16 de agosto de 2019, como o momento de maior importância da Semana Nacional da Juventude, organizada pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Esse decreto convocava, com atraso, a 4ª Conferência Nacional de Juventude, que ocorreria no mês de dezembro de 2019, cuja temática principal seria Novas Perspectivas para a Juventude.

O Estatuto da Juventude, lei nº 12.852/2013, estabelece a obrigatoriedade da União, o governo federal, de convocar e realizar o evento num intervalo máximo de quatro anos, conforme definido no artigo 41, inciso V. Este mesmo texto legal indica que a Conferência deve ser organizada em conjunto com o Conselho Nacional de Juventude. É importante entender que essas conferências servem para que os municípios, os estados, o Distrito Federal e o governo federal avaliem o andamento das políticas públicas e formulem novas formas de atuação do Estado, sempre com base na ampla participação social.

No médio e longo prazo, o efeito que se pode acreditar é o enfraquecimento da capilaridade das políticas públicas de juventude para as esferas estaduais e municipais. Com mais de 16 anos da implantação da SNJ e do CONJUVE, ocorrida em 2005, o mapeamento interativo do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) aponta que todos os governos estaduais possuem algum setor governamental que trata das políticas públicas de juventude, porém nos municípios a situação é crítica, com a identificação de uma minoria por estado que possua alguma estrutura administrativa ligada à pasta¹⁵. Essas estruturas administrativas são atualmente divididas em Prêmio de Administração, Espaço 4.0, Estação Juventude, Organismo Gestor, Conselho de Juventude e Organização da Sociedade Civil, somando um total de 103 estruturas em todo o Brasil. A título de exemplo que se tem da presença desse novo modelo de gestão do SINAJUVE, em todo o estado do Ceará existem apenas a Secretaria do Esporte e Juventude, localizada na cidade de Fortaleza, classificada como Organismo Gestor, e o Conselho Municipal da Juventude de Canindé (CMJC), no município de Canindé, classificado como Conselho de Juventude. Isso quer dizer que depois de doze anos da juventude brasileira ter adquirido o seu status constitucional de proteção integral com prioridade absoluta no

¹⁵ Disponível em: <http://visaosinajuve.ibict.br/map/index.html>.

cumprimento dos seus direitos, ante a Emenda Constitucional nº 65/2010, os efeitos práticos de consolidação das demandas e alcance da juventude brasileira, por meio da presença física do Estado, são mínimos considerando toda a extensão do território brasileiro.

Um traço comum das Conferências Nacionais da Juventude realizadas em 2008, 2012 e 2015, foi que todas foram convocadas pelo CONJUVE em parceria com a SNJ, tendo estes órgãos a primazia da organização político-administrativa do evento, com apoio de outras instâncias do governo federal. Na convocação para a 4ª Conferência nacional da Juventude, a participação do CONJUVE ficou restrita ao seu presidente, marcando uma centralização do poder de decisão, contrariando o que prescreve o Estatuto da Juventude, no artigo 41, inciso V, que indica a necessidade do CONJUVE, em termos coletivos e não só do seu presidente, atuar em conjunto com o governo federal para organização dos eventos.

Para Silva (2021, p. 157), após 13 anos de governo do Partido dos Trabalhadores, ao se referir aos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro: “um ciclo de políticas públicas para a juventude brasileira foi sendo desestabilizado por ataques a duas de suas principais institucionalidades: a SNJ e o CONJUVE”.

Em notícia atualizada em 18 de agosto de 2020 pelo governo federal na página oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos¹⁶, a comissão organizadora da 4ª conferência nacional da juventude optou por adiar o evento para o ano de 2021 em decorrência os riscos causados pela pandemia do Covid-19, em votação unânime por meio da consulta realizada com os gestores estaduais de juventude no final do mês de julho de 2020.

O colegiado que seria responsável pelo evento foi composto por 40 membros, reunindo representantes de órgãos do Governo Federal, incluindo os Ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, da Saúde, da Economia e da Educação, além de organizações da sociedade civil das cinco regiões do país, divididas para cuidar de cada um dos assuntos trazidos pelo Estatuto da Juventude. Essa Comissão Organizadora Nacional foi instituída pela Portaria nº 3.184/2019 com o objetivo de deliberar, organizar, implementar e desenvolver as atividades referentes à 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Essas foram as informações mais recentes que encontramos acerca da agenda política para a juventude brasileira em sites e contas oficiais do governo federal, o que delimita a baixa responsabilidade da atual gestão presidencial com as políticas de juventude, criando um espaço de incertezas e dúvidas quanto ao tema.

¹⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/agosto/comissao-organizadora-decide-adiar-4a-conferencia-nacional-de-juventude>

3.3 Institucionalização do Estatuto da Juventude e do Plano Nacional de Juventude

De acordo com os autores aqui revisados, a compilação das discussões, estudos, diagnósticos, assessorias e pesquisas realizadas por esse complexo conjunto de instituições anteriormente abordados é fundamental para pensarmos ações mais efetivas para a juventude. Sem perder isso de vista, procuraremos analisar a seguir a trajetória política de institucionalização do Estatuto da Juventude e do Plano Nacional de Juventude.

É importante destacar que a história da institucionalização da juventude como autora e titular de direitos no Brasil é relativamente recente. De fato, apenas em 2010, houve a colocação, pela primeira vez, da palavra juventude na Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 65, que alterou a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição e modificou seu artigo 227, para cuidar dos interesses da juventude. Com as alterações dessa Emenda, o artigo 227 determina que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Além disso, o § 8º do referido artigo 227 previu que a lei estabelecerá “I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens”, bem como, “II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas” (BRASIL, 1998).

O Estado brasileiro cumpriu o mandamento do artigo 227, I, da CF/88, com a aprovação do Estatuto da Juventude, que instituiu os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE). Fruto do projeto de lei 27/2004, conduzido pela Comissão Especial da Juventude, o Estatuto da Juventude foi aprovado e implantado na forma da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, pelo Senado Federal em junho e pela Câmara dos Deputados em julho de 2013.

Por fim, o Estatuto foi sancionado pela Presidência da República em 5 de agosto de 2013, estabelecendo princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, dispendo também sobre os direitos dos jovens e sobre o Sistema Nacional de Juventude. Desde então, o Estatuto assumiu grande importância para a regulamentação de direitos juvenis, que por muito tempo não tiveram sequer previsão legal. Esse diploma legal passou os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude.

De acordo com Santos e Yamamoto (2018), o Estatuto da Juventude se transformou em um importante passo para todo um grupo juvenil que necessita de políticas públicas claras e definidas, que garantam seus direitos na construção de um país mais igualitário, mais justo e mais sustentável. O Estatuto da Juventude apresenta diretrizes que regem os agentes públicos ou privados envolvidos com a formulação e execução de políticas públicas de juventude e princípios que permeiam todos os aspectos da efetivação dos direitos da juventude, por meio de políticas e programas.

Embora o Estado brasileiro tenha avançado na institucionalização do Estatuto da Juventude, a adoção de plano nacional de juventude, reclamado do Estado pela mesma Ementa Constitucional, ainda não se tornou realidade. De acordo com Santos e Yamamoto, a Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar propostas de políticas públicas para a juventude iniciou o Projeto de Lei nº 4.530/2004 para instituir o Plano Nacional de Juventude, que foi precedido de audiências públicas e seminários nacionais sobre temas relacionados aos jovens e às organizações juvenis (SANTOS, YAMAMOTO, 2018, p. 3).

Contudo, conforme se observa na Ficha de Tramitação do Projeto de Lei nº 4530/2004¹⁷, o Plano Nacional de Juventude ainda não foi aprovado pela Câmara dos Deputados. A demora de dezoito anos para a aprovação de um plano como o aqui discutido, que foi pensado para servir de referência para todas as instâncias do poder político nacional, revela o desinteresse político de institucionalizar um plano estruturante das políticas públicas para a juventude.

Além disso, essa morosidade na institucionalização das políticas para a juventude no Brasil dificulta a atuação dos jovens para alcançar uma plenitude de direitos em todos os setores da sociedade e da economia, como por exemplo o acesso à educação, à saúde, à segurança, ao lazer, à cultura e ao trabalho. A baixa institucionalização de uma diretriz tão importante para a orientação das políticas de juventude pode prejudicar a formação de consensos entre as diversidades de gênero, étnicas, racial e de orientação sexual.

De acordo com Noletto (2008), a efetivação de políticas públicas voltadas aos jovens depende da adoção de planos que possibilitem que os jovens atuem e participem da vida social, conservando sua identidade e seus modos de expressão. Nesse sentido, o Plano Nacional de Juventude deve criar oportunidades para o desenvolvimento ético, profissional dos jovens até alcançar a vida adulta. Além disso, deve haver um compromisso do plano com a ruptura dos estereótipos sociais sobre os quais é construído o imaginário social sobre a juventude que dificultam a participação plena dos jovens na sociedade como sujeitos de direitos:

¹⁷ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=271233>.

Esse cenário traz consigo consequências que afetam direta e profundamente as condições de vida desse segmento da população, à medida que eles deixam de ser destinatários de políticas e ações que os possibilitem ter acesso e usufruir de direitos fundamentais. Em outras palavras, é este cenário que explica a situação de exclusão política, econômica e social a que grandes parcelas da juventude estão submetidas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. (NOLETO, 2008, p. 42).

De acordo com o projeto de lei que concebeu o Plano Nacional de Juventude (PNJ), em tramitação na Câmara dos Deputados, o plano terá duração de dez anos e servirá de referência para a elaboração de planos decenais correspondentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Uma análise desse documento revela uma preocupação com o empoderamento juvenil, sendo que, dentre seus objetivos e metas há várias ênfases na importância da participação da juventude na formulação das políticas públicas. Aliás, o projeto de lei do PNJ está estruturado em torno de uma concepção específica de cidadania:

Hoje ser cidadão é poder conviver democraticamente em uma sociedade que garanta melhores condições de realização pessoal e coletiva com base nas conquistas alcançadas pela humanidade, sendo-lhe garantido o acesso à educação, à saúde, ao lazer, aos bens culturais, ao convívio a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Cabe principalmente nesse conceito o respeito ao outro, quanto às suas escolhas e singularidades, seu credo, sua condição e opção sexual, política e filosófica. (BRASIL, 2004).

O exercício da cidadania para a afirmação de no Estado contemporâneo, depende de uma série de medidas complementares que ampliem a participação social nos diversos momentos de desenvolvimento das políticas públicas. A relação entre cidadãos e Estado-nação passa por inúmeros questionamentos e reconfigurações em função de mudanças da sociedade democrática contemporânea. Ao observar esse modelo de cidadania, no que diz respeito à juventude, compreendemos que o acesso ao status de cidadão não se realiza sem preparação dos futuros cidadãos, como sujeitos de direitos plenos (MONTEIRO; CASTRO, 2008).

Como observam Monteiro e Castro (2008), no Brasil, pode-se dizer que a cidadania de crianças e jovens foi incorporada muito recentemente às prioridades da agenda de políticas públicas. Porém, quando falamos de juventude, há uma tendência em se disponibilizar os direitos sociais, contudo há negligência ao se pensar e discutir os demais direitos, como por exemplo, o direito político e as possibilidades de participação. Enquanto sujeitos, os jovens, assim como adultos, estão em uma relação com a sociedade, sendo influentes nos campos econômicos, políticos e sociais que constituem todo o cenário da vida em sociedade.

Portanto, consideramos ser necessário, para a efetiva inclusão da juventude na cidadania, que as instituições e programas de ação dos governos se abram para que esses

sujeitos tenham mais espaço e oportunidades para o exercício de participação nas políticas de seu interesse. Nesse sentido, o projeto de lei do PNJ pode ser considerado um avanço, na medida em que propõe uma série de objetivos para ampliar a participação juvenil nas políticas de juventude. No que se refere especificamente ao tema da educação, por exemplo, podemos destacar os seguintes:

1. Garantir a participação juvenil na elaboração das políticas públicas na área de educação; 4. Erradicar o analfabetismo em geral, e, especialmente, da população juvenil com a participação dos jovens nos programas governamentais; 22. Inserir conteúdos curriculares que valorizem a consciência participativa, política e cidadã dos jovens, como o associativismo, o cooperativismo e o conhecimento da organização da produção, meio ambiente, História da África e da cultura afro-brasileira no ensino fundamental; e sociologia, filosofia, cidadania e LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nos currículos regulares do ensino médio; 29. Promover a capacitação profissional dos educadores, preparando-os para lidar com a diversidade, e criar espaço nas escolas para debater o tema relacionado com a inclusão social dos diferentes segmentos juvenis. (BRASIL, 2004).

Para Monteiro e Castro (2008), no exercício da cidadania existe uma expectativa de que existiria um patamar, marcado por delimitações etárias, a ser alcançado para se ter acesso aos direitos civis e políticos. Dessa forma, a juventude é considerada uma etapa de preparação e maturação do sujeito, sendo, portanto, restrita sua participação na sociedade (MONTEIRO; CASTRO, 2008). Seguindo essa linha, a cidadania juvenil depende da participação e do desenvolvimento de uma cultura política na qual os jovens possam se sentir envolvido na sociedade. Para os jovens, a cidadania como participação se torna um exercício por parte desses sujeitos como um evento transformador do ambiente que eles estão envolvidos, acabando por intervir nesse ambiente.

Os direitos humanos tem papel fundamental para a juventude e precisam ser decorrentes de políticas públicas que se alinhem com as diretrizes internacionais estabelecidas por valores humanitários, configurando uma ideia sobre o que se possa entender por concretização integral dos interesses, dos direitos e das garantias dos jovens, ou seja, de tudo aquilo que é fundamental para a promoção e defesa das liberdades desses cidadãos ao mesmo tempo em que se impede toda e qualquer tipo ameaça, como o abandono juvenil, exigindo maiores experiências democráticas e, conseqüentemente, emancipatórias da cidadania juvenil, sendo esta mais participativa e pluralista.

4 AGENDA DE JUVENTUDE E A ATUAÇÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE E DO CONJUVE

De acordo com a perspectiva teórica deste trabalho, a política pública pode ser elaborada por um ator estatal ou por organizações não governamentais, embora seja comum, principalmente em países onde a cidadania é mediada, a liderança na construção da política pública ser do Estado. Seja como for, em ambos os casos, existem vários centros de decisão envolvidos no processo de formulação da política, sendo tal abordagem ancorada em teorias como a da governança pública e em função do problema público que ela busca resolver (SECCHI, 2013).

Definida dessa maneira, uma política pública é entendida como uma diretriz e, desta forma, ela pode ou não ser implementada, embora não se conceba como uma política pública aquilo que o governo não faz, isto é, suas omissões. Além disso, cabe destacar que existe um nível para cada diretriz, fazendo uso de análises específicas que auxiliam a compreensão das políticas, que é onde se aborda a questão estratégica, intermediária ou operacional (SECCHI, 2013). Assim, por questões lógicas, para efeito de análise das políticas públicas, costuma-se observá-las como um ciclo para dotar a observação do poder de explicação.

Secchi (2013) discute algumas especificidades relacionadas à conformação de um problema público, momento privilegiado no ciclo das políticas públicas, que envolve a própria compreensão do problema público, marcada pelo caráter intersubjetivo da percepção dos atores mais relevantes. Durante a delimitação do problema, os elementos constituintes da questão a ser solucionada são estabelecidos e passam a nortear as possibilidades de solução do problema em discussão.

Definido e visibilizado um problema público, ele é incorporado na agenda das políticas públicas do País, entendida como um conjunto de problemas encarados como relevantes pelos atores envolvidos com as políticas públicas. Nesse sentido, a agenda pode ser concretizada em um programa de governo, um planejamento orçamentário ou mesmo um estatuto partidário, merecendo distinção três tipos de agendas: agenda política (ou sistêmica); agenda formal (ou institucional); agenda da mídia (SECCHI, 2013). Ao presente trabalho interessa focar na problematização da formulação de políticas públicas para a juventude, definindo a atuação dos atores envolvidos na formação dessa agenda e fazendo incorporar nela os problemas que são de interesse da juventude brasileira.

Isso indica que precisamos atentar para três condições fundamentais para que um

problema ingresse na agenda política, a saber, ele deve chamar a atenção dos atores políticos para a necessidade de uma intervenção na situação apresentada; deve, também, apresentar-se como problema passível de resolução; e, por fim, deve ser de responsabilidade do poder público (SECCHI, 2013). Por isso, daremos especial atenção a essas questões, de modo que, como este trabalho tem a pretensão de discutir a participação juvenil para a institucionalização das metas e dos objetivos das políticas públicas de seu interesse, não adentraremos nos demais ciclos da política pública.

Compreendemos que a observação e discussão do ciclo de políticas públicas em sua completude contribui para analisar integralmente as políticas públicas e melhor perceber todos os estágios propostos pelos atores e processos sobre os quais se deseja aprofundar a solução de um problema. Contudo, no que compete à temática da juventude, compreendemos que sua inclusão na agenda política do Brasil é recente e ocorreu sem uma participação efetiva da juventude de maneira mais consistente. Daí a necessidade de compreender os potenciais de incorporação legítima dos problemas públicos juvenis na institucional brasileira, em vez de analisar a integralidade dessas políticas.

De acordo com o que discutimos no capítulo 2, os jovens são os mais atingidos pelas transformações no mundo do trabalho e pelas distintas formas de violência física e simbólica que caracterizam a contemporaneidade. Além disso, as políticas públicas para a juventude no Brasil são marcadas pela presença do aparato estatal na definição dos problemas que as estruturam (RUA, 1998). Assim, é fundamental atentar para as diversas possibilidades de participação da juventude nas políticas públicas para juventude, pensando além do poder executivo, pois os poderes legislativo e judiciário também têm seus papéis no estabelecimento de políticas públicas de estado.

As políticas públicas para a juventude devem ser tratadas como respostas às demandas da juventude e possibilidades de identificar e solucionar problemas juvenis, a partir de uma agenda governamental, na qual a participação das jovens e dos jovens seja algo totalmente político.

As políticas públicas também “têm como sua principal função a concretização dos direitos na vida dos diferentes sujeitos e, dessa forma, a defesa de direitos humanos na perspectiva de reconhecimento da dignidade humana”. (CECARELLI, 2021, p. 22).

De acordo com Abad (2003), as decisões do governo estruturam as possibilidades de atuação da juventude em diversas situações e a atuação de grupos de pressão que levam as necessidades e demandas juvenis ao espaço público também atinge essas possibilidades. Isso nos leva a duas estruturas de fundamentais importância para as políticas públicas juvenis: o

Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ).

O CONJUVE é tido como um canal de interativo entre o governo e a sociedade civil, cuja criação evidenciou o avanço institucional das políticas públicas de juventude no Brasil, marcando também a inserção dessa temática nas agendas governamentais. Esse órgão é também entendido como um consultor do Estado por exercer o papel de formulação e proposição de diretrizes voltadas para as políticas públicas de juventude (REIS; FERREIRA; LOPES, 2020).

De acordo com Abramo (2014), o CONJUVE enxerga o jovem para a agenda de políticas públicas a partir da noção de jovens como sujeitos de direito combinados com seus direitos individuais, sociais e difusos. Além de reconhecê-los em sua totalidade (direitos civis, políticos e sociais), valorizando suas diferenças e especificidades múltiplas (ABRAMO, 2014).

No mesmo período criou-se a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), integrada à Secretaria Geral da Presidência da República, com o objetivo de articular Programas e Ações do governo federal voltadas para a juventude. Para a SNJ as políticas públicas de juventude devem promover a igualdade de acessos e oportunidades e, ao mesmo tempo, valorizar toda a diversidade presente nos locais onde vivem os jovens, de maneira condizente com a ótica dos direitos humanos (ABRAMO, 2014). Portanto, para esta autora:

[...] os direitos dos jovens devem ser garantidos, tanto por meio de políticas públicas setoriais e universais quanto por programas e ações que tenham efeitos positivos imediatos na vida daqueles mais atingidos por processos de exclusão social em distintos espaços urbanos e rurais. (ABRAMO, 2014, p. 121).

4.1 Desafios da formulação de políticas de juventude

Em sua pesquisa acerca do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), Silva (2018) concluiu que políticas públicas que incluem o protagonismo da juventude tendem a ser eficazes. Segundo ela, é efetiva e positiva a participação das jovens e dos jovens no enfrentamento à violência através do referido programa. Os resultados desse tipo de pesquisa indicam que as políticas para as juventudes precisam garantir, além da inclusão da juventude em todos os espaços de deliberação, o seu protagonismo e fortes investimentos públicos para a implementação dessas políticas públicas.

Conforme se percebe, o desafio de viabilizar a participação das juventudes na construção de novos direitos, além daqueles já positivados pelo Estado, muitas vezes sem a participação juvenil, é deveras complexo. Não é simples a tarefa de conciliar uma ampla

diversidade de pautas e de atores que representam amostras das juventudes brasileiras e que são destinatários dessas políticas.

Para Sposito (2003), um dos impasses para as políticas públicas de juventude no Brasil, é a complexidade de atores envolvidos na articulação da diversidade que representa a juventude, sendo necessário adaptações que satisfaçam todo esse conjunto de ideias. Isso demanda, além das políticas sociais universais já existentes para esse público, o aprofundamento de um grande conjunto medidas que oportunizem a emergência de novos direitos relativos à própria condição juvenil. Nesse sentido, são as palavras da autora:

Para muitos, trata-se do direito de usufruir direitos que assegurem a todos os jovens o acesso aos bens culturais, à educação, ao trabalho e ao tempo livre (lazer e práticas esportivas). Assim como nos anos 1980 se examinou no Brasil o enorme contingente de crianças sem o direito à infância, há de se admitir de forma inequívoca que, atualmente, para um conjunto expressivo de jovens pobres, moradores da periferias das grandes cidades ou regiões empobrecidas do País, não é assegurado um conjunto mínimo de direitos que lhes permitam viver com dignidade, exercer possibilidades de escolha, experimentar espaços novos de ação, formas de sociabilidade e modos de inserção na sociedade durante esse momento do ciclo de vida. (SPOSITO, 2003, p. 35).

Para Carrano (2013), em sua concepção da “nova condição juvenil”, contextualiza o embaralhamento societário dos termos tradicionalmente aceitos para a compreensão do jovem, em que o setor das políticas públicas deve possibilitar as demonstrações das desigualdades que perduram e se multiplicam no Brasil, incidindo diretamente sobre a juventude social e economicamente desprotegida, como os jovens pobres e, principalmente, negros vitimados em grande escala; jovens mulheres, portadores de deficiência, jovens de comunidades tradicionais e jovens pobres moradores de áreas rurais. Para ele não há como fazer políticas públicas de juventude sem conhecer quem são os jovens pobres e negros, vítimas preferenciais das forças policiais e grupos de extermínio. Em se tratando de políticas de juventude não se deve perder de vista os vínculos entre o Estado, a Política, a Economia, a Cultura e a Sociedade, pois, do contrário, significa conceber a política pública apenas em sua instrumentalidade de gestão de problemas sociais, se deve, então, considerar o espaço-tempo das lutas de grupos sociais e políticos na luta pelos recursos escassos do Estado, os quais são apropriados pelos grupos políticos, econômicos e culturais hegemonicamente dentro da máquina pública (CARRANO, 2013).

Para o cenário democrático de direito dos jovens na construção de políticas públicas de juventude (PPJs) participativas, Carrano (2013, p. 18) opina que:

Uma das tarefas democráticas no campo das PPJs é a de instaurar esferas públicas

participativas para que as divergências possam emergir e as contradições possam ser mediadas politicamente. Os consensos democráticos, sempre provisórios, se produzem em lutas políticas e negociações que resultam em políticas públicas coletivamente assumidas e socialmente controladas. É desta forma que a criação de arenas públicas para a discussão de concepções e mediação de conflitos pode se constituir como âncora democrática para uma dimensão participativa das políticas públicas de juventude. A arena pública das políticas de juventude não pode ser concebida como um campo de simples consensos e convergências de opiniões. É preciso estimular a dimensão transgressora dos direitos (TELLES, 2006) também no campo da juventude. (CARRANO, 2013, p. 18).

Carrano (2013), continua acerca da participação da juventude na formulação da agenda, dessa maneira afirma que:

O caminho mais promissor me parece ser o da necessária promoção de esferas públicas conflitivas onde os próprios jovens possam, como 'sujeitos falantes' (RANCIÈRE, 1996), enunciar suas demandas por direitos, denunciar as injustiças que os oprimem e articular alternativas coletivas de luta social. Desta forma, e somente assim, é que vejo possibilidade de produzir consensos ativos entre os diferentes sujeitos de direitos em disputa democrática. De forma distinta dos acordos negociados em gabinetes e nos fóruns de impactos meramente simbólicos e midiáticos, esses consensos ativos, gestados em arenas públicas conflitivas, são produtores também de legitimidades políticas mediadoras que podem se materializar em nova geração de políticas públicas de juventude. (CARRANO, 2013, p. 19).

Outro desafio que identificamos quanto as políticas públicas para as juventudes é alargar a compreensão dessas políticas, especialmente, no que diz respeito à formulação dessas políticas. É preciso ampliar a busca por parcerias com organizações da sociedade civil, especialmente, para visibilizar seus problemas estruturantes, superando obstáculos pesados e burocráticos incutidos na administração pública, além de conquista de espaços para essas políticas de juventude na máquina pública (SPOSITO, 2003).

Além disso, considerando a pluralidade de pessoas e a diversidade cultural que compõem a juventude, Rua (1998) afirma ser preciso, para a formulação de políticas, uma coordenação de esforços. Segundo essa autora, é preciso reconhecer que há um potencial maior de algumas instituições sociais para servirem como canal de captação das demandas juvenis, como é o caso das ONGs e das instituições religiosas. Nesse sentido, é importante destacar:

No Brasil, o exame das iniciativas locais e da ação da sociedade civil traz um campo diversificado de orientações e atores. É preciso reconhecer que as ONGs e as demais associações da sociedade civil, entre elas as instituições religiosas, se anteciparam aos governos na oferta de programas para a juventude durante a década de 1990. Apenas no final dessa década se observa, nas instâncias do Executivo municipal, uma preocupação mais sistemática com a formulação e a implantação de ações específicas voltadas para a juventude. (SPOSITO, 2003, p. 31).

Além disso, é importante destacar o potencial das organizações juvenis:

Cabe salientar que, no Brasil, as organizações juvenis têm uma forte tradição, sejam elas culturais, estudantis, partidárias, religiosas ou esportivas. A maioria desses movimentos conta com articulações e entidades de caráter nacional, com representações nos estados, municípios e no Distrito Federal (DF). Portanto, estimular a participação coletiva das entidades juvenis organizadas nas decisões de governo é fundamental para a efetivação de políticas públicas em sintonia com as necessidades dos jovens. Desse modo, o processo de participação social da juventude é emergencial e imprescindível para que as políticas sejam efetivadas em consonância com suas demandas, requerendo a plena condição de direitos. (BRASIL, 2018, p. 26).

Apesar dos avanços listados neste documento de pesquisa, é perceptível ainda essa imaturidade das políticas públicas de juventude no Brasil pela seguinte afirmação:

Na última década, foram criadas institucionalidades políticas (secretarias, coordenações, assessorias e conselhos) de juventude nos diferentes níveis de governo que expressam a maior sensibilidade para a urgência de se coordenar ações específicas para os jovens no Brasil. É possível dizer, contudo, que a fragilidade institucional das PPIs é evidente. (CARRANO, 2013, p. 20).

O problema das afirmações acima é que apesar da existência de variados eventos para a juventude brasileira, há a ocorrência de fragmentações desses eventos, algo que tem comprometido a gestão das políticas públicas de juventude no Brasil por meio da superposição das ações públicas e descontinuidade administrativa, a inconsistência dos marcos legais, a insuficiência de orçamentos, de recursos humanos e materiais, a despreocupação com as pesquisas de caráter nacional e a não construção de indicadores sociais sólidos, nacionais e comparáveis ao longo do tempo (CARRANO, 2013).

Deve-se levar em consideração que as políticas públicas de juventude no Brasil possuem um desenvolvimento tardio e dependem, para a inclusão da própria juventude no rol dos formuladores dessas políticas de intervenções programáticas, que resultem em atividades promotoras de maior capacitação e protagonismo social do jovem em sua própria vida.

Para isso, são necessários incentivos no campo cultural, que permitam aflorar personalidades mais criativas, de acordo com os componentes étnicos representativos da diversidade das jovens e dos jovens destinatários dessas políticas (CASTRO; ABRAMOVAY, 2003). Dessa maneira, as políticas públicas de juventude se tornam uma forma de inclusão do jovem brasileiro excluído, sem negligenciar o empoderamento dessa parcela da população. Senão vejamos:

[...] para além dos possíveis benefícios esperados dos programas de inclusão, é preciso reconstituir os pressupostos que os sustentam e verificar se, apesar do discurso da inclusão, não se reitera a velha fórmula da tutela e controle dos segmentos juvenis para

evitar aquilo que se considera como efeito deletério de suas práticas: a revolta e a insubmissão diante de uma sociedade desigual e excludente. Trata-se de criar uma vontade política clara para dar visibilidade ao tema dos jovens como sujeitos de direitos e atores capazes de ação e de participação não tutelada na esfera pública. (SPOSITO, 2003, p. 35).

Segundo Sposito (2003), quando se realizam discussões ou se planejam políticas públicas de juventude deve-se entender que se trata de uma experiência de concretização de direitos, em que há muitos desafios das esferas governamentais, mas que ao mesmo tempo representam fortalecimento de políticas democráticas e pluralistas, casando-se perfeitamente como o entendimento moderno sobre juventude. Ainda mais, onde se busca o desenvolvimento social, melhores experiências democráticas e situando o jovem como um sujeito de direitos.

O foco dessas políticas públicas seria então, finalmente, o próprio jovem, rompendo com a tradição de ações que se concentraram nas áreas de educação e emprego, sob a perspectiva da juventude como fase preparatória da vida, ou de saúde e segurança pública, com o viés da juventude como etapa crítica, ganhando novas aspirações no Brasil, ampliando os focos e propondo novas questões na construção de estratégias para a atuação pública junto aos jovens. Inovando na vida dos jovens, na geração de renda, entre outras, impulsionando o reconhecimento das questões específicas que os afetam (DE CASTRO, 2008).

Para Carrano (2013) é preciso a organização da agenda pública baseada no entendimento sobre a contemporânea condição juvenil e na vida real dos jovens destinatários dessas políticas. Tornando-se um processo que se desliga da noção de juventude como fase de transição para a fase adulta e atendo-se à juventude como um estado que tem seu tempo e lugar social, onde os jovens são as autoridades do próprio destino e escolhas.

No caso das políticas públicas destinadas aos jovens na última década, nota-se que elas se destinaram muito mais a oferecer aquilo que se intuiu ser as necessidades dos jovens e muito menos a se ocupar em indagar ou provocar processos que abrissem espaços e tempos de diálogo para que os próprios jovens apontassem caminhos e demandas. Os jovens precisam de espaços e tempos não apenas para receber projetos pré-concebidos por lógicas adultas; eles e elas querem dizer o que precisam e sinalizar para o que podem fazer individual e coletivamente. (CARRANO, 2013, p. 24).

Assim, os problemas e as demandas juvenis devem ser apresentados e debatidos como prioridades por conferências e por distintas agendas juvenis de imediato para que possa ser mais rapidamente amadurecida como tem acontecido ao longo dos anos, transformando-se em políticas públicas ou programas sociais em todas as esferas governamentais.

Cabe integrar todas as demandas e reunir condições para ter sua implementação das políticas potencializadas, sendo importante considerar as possibilidades de articulação intersetorial com as distintas esferas governamentais para combinar os muitos atores envolvidos, como instrumento estratégico de gestão de políticas públicas na perspectiva da igualdade. Implica dizer, é importante:

Passar das tradicionais políticas destinadas à juventude, isto é, políticas concebidas pelos governos direcionadas aos jovens, para as políticas concebidas e elaboradas com a participação direta e indireta desses jovens, por meio de estruturas jurídicas reconhecidas pelo poder público, como conselhos e coordenadorias da juventude. (BRASIL, 2018, p. 26).

O que nos leva aos pontos que caracterizam o estado democrático de direito, onde devem ser concretizados os direitos de todos os cidadãos. Sendo importante a garantia dos direitos dos jovens por meio de atuações e conquistas de espaços em processos decisórios. Assim, o estudo feito no Brasil por Castro, Aquino e Andrade (2009) sobre a juventude afirma que as políticas públicas federais carecem de referências mais coesas acerca do conceito de juventude. Uma das evidências disso é o fato de haver programas direcionados ao público juvenil que operem com faixas etárias diferentes.

Outro fato revelador é a adoção, por alguns setores, das concepções recentes sobre a juventude que respeitam a noção do jovem como sujeito de direitos e que atentam para as especificidades desta fase da vida e dos grupos que a experimentam, enquanto em outros prevalece a compreensão controladora que caracteriza as ações mais tradicionais e institucionalmente estruturadas. E todas lidam com o mesmo jovem, que se vê submetido a formas muito distintas de tratamento (CASTRO; AQUINO; ANDRADE, 2009).

Não existindo um entendimento comum a respeito das dimensões importantes da temática juvenil sobre as quais deve atuar o poder público. Há uma lógica geral de atuação altamente setorializada: cada órgão busca tratar, de acordo com seus marcos teóricos e seu instrumental de ação, das questões que consegue identificar. É preciso considerar que, além de buscar entender sobre o que é a juventude e quais os desafios prementes para o país com relação a seus jovens, é necessário também construir um novo conjunto de ações e instrumentos para levar adiante políticas de promoção dos direitos da juventude efetivamente conectadas com seu tempo.

Stein (2021) em sua pesquisa sobre políticas públicas de juventude afirma que:

As políticas públicas precisam compreender a forma em que as juventudes brasileiras veem se moldando e como a mesma desenvolve seus valores e concepções para que dessa forma o acesso aos direitos seja verdadeiramente efetivo e inclusivo. (STEIN, 2021, p. 27).

Acredito que um exemplo prático acerca dos marcos da participação da juventude brasileira na garantia dos seus direitos foram os protestos de 2013, bem como analisado no texto de Dourado e Tonella (2021):

A juventude brasileira, aquela que até 2013 não tinha seus direitos assegurados por um marco legal, como pontuamos acima, é a protagonista de um movimento que se inicia com uma questão imediata, o aumento do valor da passagem de ônibus e os protestos por redução ou anistia das tarifas, e se desdobra em reivindicações por um conjunto amplo de problemas relacionados à questão urbana no Brasil. Os jovens foram convocados pelas redes sociais e fizeram-se presentes demandando, principalmente, questões como melhoria na saúde, na educação e medidas contra a corrupção e levaram junto com eles segmentos diversificados. Houve convergência também na negação aos partidos políticos, as lideranças se descreviam como apartidárias, mas não apolíticas ou antipartidos. Entretanto, a postura resultou em resistência e agressões àqueles que se incorporavam aos protestos trazendo bandeiras e cores partidárias, em especial aos militantes simpáticos ao Partido dos Trabalhadores (PT) e agremiações de esquerda (DOURADO; TONELLA, 2021, p. 66).

O jovem brasileiro hoje precisa de estímulos para o desenvolvimento de suas habilidades, capacidades e personalidades de modo a permitir sua inserção ativa e com mais segurança nos vários espaços da vida social, como o trabalho, a vida comunitária, a cena política e a cidadania. É necessário promover condições que respeitem as especificidades do trabalho juvenil, compatíveis com as outras dimensões relevantes desta etapa de vida, com suas respectivas peculiaridades. Muito importante destacar essas exigências, pois neste momento da história brasileira não há boas perspectivas de projetos para a juventude, conforme afirmaram Dourado e Tonella (2021), uma das últimas políticas voltadas para juventude brasileira foi o Estatuto da Juventude de 2013.

É preciso pensar permanentemente na gestão das políticas públicas de forma a determinar os rumos de forma flexível no tempo social de determinada gestão que cuida de cada juventude. Entre acertos e correção dos erros, a efetividade e a eficiência estão em jogo nesse processo, nos períodos longos dos ciclos das ações, mas também em diferentes e curtos momentos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao considerarmos as informações contidas neste trabalho, chegamos a primeira conclusão de que houve avanços significativos na relação histórica entre jovens e políticas públicas no Brasil. Eles, que antes eram compreendidos por visões e análises sociais limitadas e de pouca abrangência na efetivação de seus direitos, conseguiram por meio de lutas sociais tomar espaços nas pautas políticas, onde puderam explanar suas narrativas de vida e suas demandas.

Outro ponto que consideramos ser forte para esse contexto trabalhado, foi o papel de todo o arranjo normativo internacional para a inclusão da pauta da juventude e suas demandas na agenda política brasileira, pois existiu toda uma sequência de eventos e fatos documentados que corroboraram os passos iniciais da participação dos jovens nas políticas públicas, alcançando um certo auge de eventos nacionais e de debates acadêmicos que determinaram o tema juventude como algo inerente às políticas sociais brasileiras.

Por outro lado, a análise dos documentos mais recentes nos permitiu que percebêssemos uma defasagem de políticas públicas de juventude nos últimos seis anos por parte do governo federal, sendo perceptível uma diminuição da participação efetiva da juventude na agenda política, limitando-se apenas ao campo teórico, tendo, desta maneira, que enfrentar novos entraves e repensar novas formas da reinserção da participação juvenil na agenda pública como forma de continuidade em um processo historicamente fragmentado.

Por fim, conclui-se este trabalho afirmando que para a formação da agenda de políticas públicas de juventude no Brasil são necessários estímulos maiores por parte do governo federal. Sendo este o ator principal das tomadas de decisões de criação, continuidade, expansão ou encerramento de atividades de uma política pública, o governo federal tem o papel tanto de aderir à agenda internacional, bem como de compreender a realidade dos jovens brasileiros, convertendo as demandas e direitos da juventude em propostas de execução política.

REFERÊNCIAS

ABAD, Miguel. Crítica política das políticas de juventude. In: FREITAS, Maria Virgínia; PAPA, Fernanda (Org.). **Políticas públicas: juventude em pauta**. São Paulo: Cortez, 2003.

ABRAMO, Helena et al. **Estação Juventude - Conceitos fundamentais: pontos de partida para uma reflexão sobre políticas públicas**. 2014.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/08/atlas-da-violencia-2020.pdf>>. Acesso em: 04 fev. 2022.

BRAGA, Claudia Pellegrini; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas. Políticas públicas na atenção à saúde mental de crianças e adolescentes: percurso histórico e caminhos de participação. **Ciência & saúde coletiva**, v. 24, p. 401-410, 2019.

BRASIL, Morgana Corleta; FREITAS, Márcio. JOVENS EA FALTA DE OPORTUNIDADE NO MERCADO DE TRABALHO. **SEMINÁRIO DE TECNOLOGIA GESTÃO E EDUCAÇÃO**, v. 3, n. 1, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 fev. 2022.

_____. **Projeto de Lei nº 4.530, de 2004** Da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude. Aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras providências. 2004. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=271233>>. Acesso em: 15 jan. 2022.

_____. Secretaria Nacional de Juventude. **Plano Nacional de Juventude**. Disponível em: <<http://labcoat.ibict.br/pkp/sinajuve/wp-content/uploads/2019/05/Plano-Nacional-de-Juventude.pdf>>. 2018. Acesso em 18 dez. 2021.

_____. Secretaria Nacional da Juventude. **Pesquisa Agenda Juventude Brasil**. Brasília, DF: SNJ, 2013. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/pesquisa%20perfil%20da%20juventude%20snj.pdf>>. Acesso em: 4 dez. 2021.

CAMARANO, Ana Amélia. **Transição para a vida adulta ou vida adulta em transição?**. IPEA: Rio de Janeiro. 2006.

CARA, Daniel Tojeira; SILVA, Danilo Moreira; PAPA, Fernanda de Carvalho. **Política Nacional de Juventude: diretrizes e perspectivas**. 2006. Disponível em: <<https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05611.pdf> >. Acesso em: 30 nov. 2021.

CARRANO, Paulo. Políticas públicas de juventude: desafios da prática. **Juventudes, Políticas Públicas e Medidas Socioeducativas**, p. 18-36, 2013.

CARUSO, Luiz Antonio Cruz; POSTHUMA, Anne Caroline. **Subsídios para a formulação de políticas públicas de juventude no Brasil**. IPEA. 2020.

CARVALHO, J. M. Cidadania: tipos e percursos. **Revista Estudos Históricos**, v. 9, n. 18, p. 337-360, 1996.

CASSAB, Clarice. Contribuição à construção das categorias jovem e juventude: uma introdução. **Revista de história**, Juiz de Fora, v. 17, n. 2, p. 145-159, 2011.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. **Por um novo paradigma do fazer políticas: políticas de/para/com juventudes**. Brasília: Unesco, 2003.

Castro, L. R. Participação política e juventude: do mal-estar à responsabilização frente ao destino comum. **Revista de Sociologia Política**, v. 16, n. 30, p. 253-268, 2008.

CASTRO, Jorge Abrahão de Organizador; AQUINO, Luseni Maria Cordeiro de Organizadora; ANDRADE, Carla Coelho de Organizadora. **Juventude e políticas sociais no Brasil**. 2009.

CECARELLI, Michele Cristina Pedroso. **Juventude excluída e políticas públicas**: um olhar a partir de estudantes de ensino médio. 2021. 190 f. Tese (Doutorado em educação), Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2021.

CELLARD, André. A análise documental. In: Poupart, Jean. **A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos**. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Vozes, 2008. Cap. 7, p. 295-316.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da violência**. IPEA. 2021.

CEPAL-OIJ - COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. **La juventud en Iberoamérica: tendencias y urgencias**. Santiago de Chile: CEPAL, 2007. Disponível em: <<https://www.cepal.org/es/publicaciones/2785-la-juventud-iberoamerica-tendencias-urgencias>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

COSTA, Héberto Olímpico et al. Violência e direitos humanos na contemporaneidade: um olhar sobre o adolescente no Brasil. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 2, p. 12099-12111, 2022.

DA SILVA, Enid Rocha Andrade; DE ANDRADE, Carla Coelho. A política nacional de juventude: avanços e dificuldades. **Governo Federal**, p. 43, 2009.

DA SILVA ALVES, Daianne Possoly et al. Os impactos psicossociais do ensino remoto na juventude negra: um debate interseccional sobre pandemia de covid-19, gênero, raça e classe. **Humanas Sociais & Aplicadas**, v. 11, n. 32, p. 65-66, 2021.

DE CASTRO, Jorge Abrahão; AQUINO, Luseni. **Juventude e políticas sociais no Brasil**. Texto para discussão, 2008.

DE SOUZA, Thaís Godoi; DE BARROS LARA, Angela Mara. As resoluções internacionais da

ONU/Unesco para a juventude e suas relações com a educação. **Teoria e Prática da Educação**, v. 17, n. 1, p. 139-153, 2014.

DE TOMMASI, Livia. Um olhar sobre as experiências de políticas públicas de juventude na América Latina. **Revista brasileira de educação**, n. 25, n. 177-181, 2004.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DE AMORIM DIGIÁCOMO, Ildéara. Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado. **CEP**, v. 80230, p. 110, 2010.

DOS SANTOS, Rafael Gonçalves; DE OLIVEIRA GUILHERME, Leandra Marina. O ACESSO DO JOVEM À EDUCAÇÃO SUPERIOR FRENTE ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS DO SISTEMA CAPITALISTA. In: **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019**, 16, 2019.

DOS SANTOS, Andréia; BARBOSA, Emilly Vitória Ribeiro; DO COUTO PEREIRA, Lavínia Bárbara. Juventude, trabalho e sonhos: perspectivas de uma escola pública na pandemia. **Perspectiva Sociológica: A Revista de Professores de Sociologia**, n. 28, p. 98-113, 2021.

DOURADO, Simone; TONELLA, Celene. Juventude, políticas públicas e contestação no Brasil. **Revista Pilquen. Sección Ciencias Sociales**, v. 24, n. 5, p. 61-75, 2021.

ESTEVES, Luiz Carlos Gil; ABRAMOVAY, Miriam. **Juventude, juventudes: pelos outros e por elas mesmas**. UNESCO Brasil, 2008.

FELIX, Carla Baiense et al. Juventude e trauma geracional: como os jovens brasileiros respondem à pandemia e à infodemia da Covid-19. **Liinc em Revista**, v. 17, n. 1, p. e5708-e5708, 2021.

FREITAS, Felipe da Silva. Pelo Direito à vida segura: um estudo sobre a mobilização negra pela aprovação do Estatuto da Juventude no Congresso Nacional. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, n. 2, p. 1335-1355, 2019.

FREITAS, Wesley RS; JABBOUR, Charbel JC. Utilizando estudo de caso (s) como estratégia de pesquisa qualitativa: boas práticas e sugestões. **Revista Estudo & Debate**, v. 18, n. 2, 2011.

FRIEDRICH, Ariela Cristine Dias; MACEDO, Fernando; REIS, Aline Henriques. Vulnerabilidade ao stress em adultos jovens. **Revista Psicologia Organizações e Trabalho**, v. 15, n. 1, p. 59-70, 2015.

GONÇALVES, Wagna Maquis Cardoso Melo. SOBRE CAPITAL HUMANO E IDEOLOGIA NAS POLÍTICAS DE MERCADO DE TRABALHO PARA JOVENS NO BRASIL. **Revista Fragmentos de Cultura-Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, v. 30, n. 2, p. 279-290, 2020.

HADDAD, Sérgio. **A educação de pessoas jovens e adultas e a nova LDB**. São Paulo, 1997.

HORTA, Natália de Cássia; SENA, Roseni Rosângela de. Abordagem ao adolescente e ao jovem nas políticas públicas de saúde no Brasil: um estudo de revisão. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 20, p. 475-495, 2010.

GROPPO, Luís Antonio. Dialética das juventudes modernas e contemporâneas. **Educação Cogeime**, Belo Horizonte, ano 13, n. 25, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. V. 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

IPEA. **Diagnóstico da inserção dos jovens brasileiros no mercado de trabalho em um contexto de crise e maior flexibilização**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10107/1/Diagnostico_de_insercao_de_jovens.pdf. Acesso em: 8 nov. 2021.

_____. **Diagnóstico da inserção dos jovens brasileiros no mercado de trabalho em um contexto de crise e maior flexibilização**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em:

http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10107/1/Diagnostico_de_insercao_de_jovens.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2021.

_____. **Direitos da juventude:** subsídios para o debate. 2015. Disponível em:<https://www.ipea.gov.br/participacao/images/secaoiii_juventude_e_trabalho_ok.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2021.

_____. **III Conferência Nacional de Juventude:** direitos da juventude, subsídios para o debate. Juventude e participação. Brasília, DF: 2015. Disponível em:<https://www.ipea.gov.br/participacao/images/secaoiii_juventude_e_trabalho_ok.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2021.

KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Políticas de juventude: políticas públicas ou políticas governamentais?. **Estudos de Sociologia**, p. 193-203, 2005.

LIMA, P. H. O. **Os impactos da pandemia de Covid-19 no direito humano à educação de crianças e adolescentes**. 2021. 55 f. Monografia (Graduação em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Paraíba, Sousa, 2021.

LOBATO, Ana Laura. **Jovens mulheres e políticas públicas**. Brasília, 2014. Disponível em:<http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/multimedia/livro_jovens_mulheres.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2021.

LUHMANN, Niklas. **O direito da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em :<<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32737-eja>>. Acesso em: 28 jan. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. O desafio do conhecimento-pesquisa qualitativa em saúde. In: **O desafio do conhecimento-pesquisa qualitativa em saúde**. p. 269-269, 2000.

MONTEIRO, Renata Alves de Paula; CASTRO, Lúcia Rabello de. A concepção de cidadania como conjunto de direitos e sua implicação para a cidadania de crianças e jovens. **Revista Psicologia Política**, v. 8, n. 16, p. 271-284, 2008.

NEVES, P. S. C.; FERRERI, M. Políticas públicas de juventude: nova arquitetura para o debate sobre educação. IN: CRUZ, M. H. S. (org.). **Pluralidade de saberes e territórios de pesquisa em educação sob múltiplos olhares dos sujeitos investigadores**. São Cristóvão: Editora UFS, 2008. p. 125-148.

NOLETO, Marlova Jovchelovitch. **Abrindo Espaços: educação e cultura para a paz**. 4ª edição, Brasília, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração sobre a Promoção entre os Jovens dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Compreensão entre os Povos**. 1965. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/1-A_RES_30_2037_port.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2022.

OECD - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Youth empowerment**. 2020. Disponível em: <<https://www.oecd.org/gov/flyer-youth-empowerment.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

PACHECO, Juliana Corrêa et al. As juventudes e a influência dos contextos sociais na construção da identidade. **SEFIC 2017**, 2017.

PAIS, J. M. A construção sociológica da juventude: alguns contributos. **Análise Social**, v. XXV (105-106), p.139-165, 1990.

PERES, Eugênio Marcello Borges; COSTA, Gabriela Rodrigues Veloso; SILVA, James Theodoro. Conselho Nacional de Juventude: Rede de Políticas Públicas?. **Revista do Serviço Público**, v. 59, n. 4, p. 401-420, 2008.

PEREZ, Olívia Cristina; LUZ, Lila Cristina Xavier. RETROCESSOS NA POLÍTICA PARA AS JUVENTUDES NA ESFERA FEDERAL E NO MUNICÍPIO DE TERESINA. **Humanidades & Inovação**, v. 6, n. 17, p. 163-173, 2019.

PINHEIRO, Ângela de Alencar Araripe Pinheiro. A criança e o adolescente, representações sociais e processo constituinte. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 9, n. 3, p. 343-355, set./dez. 2004.

PNUD Inovar para incluir: jovens e desenvolvimento humano. **Informe sobre desenvolvimento humano para o Mercosul 2009-2010**. Argentina.PNUD/Nações Unidas, 2009.

PONTES, Reinaldo Nobre. Juventude (s) e políticas públicas. **Revista Katálisis**, v. 19, p. 9-10, 2016.

RABELO, Fabíola de Lourdes Moreira. AQUILOMBAR JUVENIL EM BUSCA DE DIREITOS: reflexões acerca da realidade de jovens brasileiros, mais especificamente, no contexto de Belo Horizonte e Região Metropolitana. **Kwanissa: Revista de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros**, v. 4, n. 9, 2021.

RAEDER, Savio Túlio Oseleri. Ciclo de políticas: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas. **Perspectivas em políticas públicas**, v. 7, n. 13, p. 121-146, 2014.

RAKOS, Florencia Medina. **Educação em direitos humanos e conexão escola mundo: desafios e oportunidades no processo de empoderamento juvenil**. 2019. 167 f. Tese (Mestrado em educação) – Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

REIS, Denise; FERREIRA, Vítor Sérgio; LOPES, Roseli Esquerdo. A institucionalização do “jovem” como sujeito de políticas públicas no Brasil: o CONJUVE em cena. **Revista**

Eletrônica de Educação, v. 14, p. 1-21, 2020.

ROGGERO, Rosemary; SIQUEIRA, Lee Oswald. A construção de uma política de juventude com os jovens: possibilidades e limites de uma experiência concreta. **EccoS Revista Científica**, n. 49, p. 1-29, 2019.

RUA, Maria das Graças. As políticas públicas e a juventude dos anos 90. In: **Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas**. v.2. Brasília: CNPD, 1998, pag.731-752.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

SANTOS, Luana Isabelle Cabral; YAMAMOTO, Oswaldo Hajime. Juventude brasileira em pauta: analisando as conferências e o estatuto da juventude. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 16, n. 2, p. 657-668, 2018.

SANTOS, Dayane Aparecida dos. **A expansão de mecanismos de participação nos anos 2000**: as políticas públicas de juventude. 2020. 181 f. Tese (Mestrado em Sociologia) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020.

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da política pública. In: SARAVIA, E; FERRAREZI, E. (Orgs.). **Políticas públicas**. Brasília: Enap, 2006.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Tarcisio Augusto Alves. AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE NO BRASIL PÓS-GOLPE DE 2016. **Revista de Ciências Sociais**, n. 54, p. 150-167, 2021.

SNJ – SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE. **Guia de Conselhos de Juventude**: fortalecendo diálogos, promovendo direitos. 2018. Disponível em:<

https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/187/2/CONJUVE_conselhos_2018.pdf
>. Acesso em 18 dez. 2021.

SCHULTZ, Elisa Stroberg. **A CONCEPÇÃO DE JUVENTUDE NA AGENDA PÚBLICA NO BRASIL NOS ANOS DE 2011 A 2013**. 2013. 132 f. Tese (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2013.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; CASTRO, Lorena Roberta Barbosa. Minorias e grupos vulneráveis: a questão terminológica como fator preponderante para uma real inclusão social. **Revista direitos sociais e políticas públicas (UNIFAFIBE)**, v. 5, n. 1, p. 105-122, 2017.

SILVA, Maria Celeste de Souza. **Jovens sujeitos de direitos**. 2018. 35 f. Tese (Especialidade em Gestão e Políticas Públicas) – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo, 2018.

Silva, R. S., Silva, V. R. Política Nacional de Juventude: trajetória e desafios. **Caderno CRH**, v. 24, n. 63, 663-678, 2011

SILVA, Rosemary Francisca Neves. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE EM TEMPO DE PANDEMIA**. **Revista Fragmentos de Cultura-Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, v. 30, n. 2, p. 175-177, 2021.

SOUZA, Celina. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE M.; MARQUES, E. (Orgs.). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, p. 65-86, 2007.

SOUZA, Vera Lucia Queiróz de et al. **Boletim BiblioCovid: juventude e COVID-19**. 2021.

SPOSITO, Marília Pontes. **Os jovens no Brasil: desigualdades multiplicadas e novas demandas políticas**. Ação Educativa. Programa de Juventude, 2003.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Revista brasileira de educação**, p. 16-39, 2003.

STEIN, Ingrid Sales Correa Pitta. **A apropriação dos espaços públicos pelas juventudes como alternativa de acesso a lazer e cultura na cidade de Santos**. 2021. 63 f. Monografia (Bacharel em Serviço Social) – Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2021.

TITTON, Mauro; D'AGOSTINI, Adriana. Juventude e pobreza: a educação e as políticas públicas sob o ideário do Banco Mundial no contexto do aumento das desigualdades sociais. **Perspectiva**, v. 38, n. 3, p. 1-23, 2020.

TRENTIN, Dayane Ferraz Lacerda; SILVESTRE, Bruno Modesto; AMARAL, Sílvia Cristina Franco. Juventudes e medida socioeducativa: O olhar dos Agentes Pedagógicos sobre as práticas de lazer. **Pensar a Prática**, v. 21, n. 4, 2018.